Sexta-feira, 8 de Outubro de 1999

Número 235/99

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro 14 987
Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência 14 987
Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência 14 987

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despacho conjunto 14 987

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Cultura

Despacho conjunto 14 987

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 14 988

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portarias 14 988

Ministério da Defesa Nacional

Exército 14 988

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro 14 988
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças 14 989
Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais ... 14 989
Direcção-Geral do Orçamento 14 989
Inspecção-Geral de Finanças 14 990
Serviços Sociais do Ministério das Finanças 14 990

Ministérios das Finanças e da Educação

Despacho conjunto 14 991

Ministério da Administração Interna

Direcção-Geral de Viação 14 992
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 14 992

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete da Secretária de Estado da Habitação e Comunicações 14 993
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo 14 993
Direcção-Geral das Autarquias Locais 14 993
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional 14 999
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano 14 999
Instituto Nacional da Aviação Civil 15 001

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 15 002
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 15 002
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 15 002
Directoria-Geral da Polícia Judiciária 15 002
Instituto de Medicina Legal de Coimbra 15 002

Ministério da Economia

Instituto Português da Qualidade 15 003

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Instituto Nacional de Investigação Agrária 15 003

Ministério da Educação

Departamento do Ensino Secundário 15 003
Direcção Regional de Educação do Centro 15 004
Inspecção-Geral da Educação 15 004

Ministério da Saúde

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa 15 004
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 15 005
Administração Regional de Saúde do Norte 15 005
Hospitais Civis de Lisboa 15 005
Hospital do Barlavento Algarvio 15 007
Hospital Distrital da Covilhã 15 008
Hospital Distrital de Faro 15 010
Hospital de Santa Cruz 15 011
Hospital de São Bernardo — Setúbal 15 011
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge 15 012
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência 15 012

Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Solidariedade

Despacho conjunto 15 015

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Gabinete do Ministro 15 015
Casa Pia de Lisboa 15 016
Centro Regional de Segurança Social do Alentejo 15 017
Centro Regional de Segurança Social do Norte 15 018
Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento ... 15 018

Ministério do Ambiente

Gabinete da Ministra 15 018

Ministério da Cultura

Secretaria-Geral 15 019

Tribunal de Contas 15 019

Universidade de Coimbra 15 021

Universidade de Évora 15 022

Universidade de Lisboa 15 023

Universidade do Minho 15 023

Universidade Nova de Lisboa 15 031

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 19 206/99 (2.ª série). — Ao abrigo da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição e no uso dos poderes delegados pelo n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro, determino:

1 — A concessão de tolerância de ponto aos funcionários e agentes do Estado, dos institutos públicos e dos serviços desconcentrados da administração central no dia 4 de Outubro de 1999.

2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior os serviços e organismos que, por razão de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele dia, nos termos a definir pelo respectivo membro do Governo.

3 — Sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos dos serviços promoverão a dispensa do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços e organismos referidos no n.º 2 em dia ou dias a fixar oportunamente.

27 de Setembro de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Despacho (extracto) n.º 19 207/99 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Setembro de 1999 do vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência:

A especificidade e volume de tarefas que decorrem na área do Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência (SNPCE) não permitem ao vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE) a disponibilidade necessária ao acompanhamento detalhado dos assuntos que correm pela área administrativa dos Serviços de Apoio do Conselho (SAP/CNPCE).

Importa, por essa razão, cometer a um dos adjuntos a responsabilidade de superintender na acção da Secção Administrativa (SA/CNPCE).

Assim determino:

1 — A SA/CNPCE fica na dependência directa do adjunto Aníbal José Carriço de Albuquerque.

2 — Apenas serão submetidos a meu despacho os assuntos que pela sua importância ou em cumprimento dos preceitos legais, o devam ser.

3 — Para o efeito, e podendo sempre exercer o direito de avocação, delego no referido adjunto as competências próprias que, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 153/91, de 13 de Abril, me são atribuídas nos n.os 14, 17, 18, 23, 29, 30, 36, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 do mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 — Delego ainda a assinatura do expediente corrente, bem como o resultante dos meus despachos, quando dirigidos a outros serviços e organismos da Administração Pública do mesmo nível.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Agosto de 1999.

20 de Setembro de 1999. — O Adjunto, *Aníbal José Carriço de Albuquerque.*

Despacho (extracto) n.º 19 208/99 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Setembro de 1999 do vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência:

Jorge Manuel Venâncio Carmona, assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — nomeado, mediante concurso, assistente administrativo principal, para o quadro de pessoal do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 1999. — O Adjunto, *Aníbal José Carriço de Albuquerque.*

Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência

Aviso n.º 14 753/99 (2.ª série):

Anabela Pires Cardante, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência — nomeada, por urgente conveniência de serviço e após ter obtido classificação em estágio, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, técnica superior de informática de 2.ª classe, a que corresponde o escalão 1, índice 430, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 1999. — O Director, *Pedro Meireles.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 858/99. — A crescente importância do papel de Portugal na cena internacional arrasta consigo relevantes compromissos para a sua política externa, implicando um reforço constante da actividade das suas representações no estrangeiro, apresentando necessidades de pessoal especializado que não podem ser satisfeitas através dos instrumentos de mobilidade previstos na lei e que justificam a adopção de uma medida de descongelamento excepcional, desbloqueando os lugares indispensáveis.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio:

Determina-se que, a título excepcional:

1 — Seja descongelada, para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal especializado, a admissão para o lugar previsto no mapa anexo ao presente despacho.

2 — A utilização da quota de descongelamento fique dependente da existência de cobertura orçamental.

21 de Setembro de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.* — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco.*

MAPA ANEXO

Descongelamento excepcional para o Ministério dos Negócios Estrangeiros

Grupo de pessoal	Número de lugares
Pessoal especializado	1
Total	1

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA CULTURA

Despacho conjunto n.º 859/99. — Nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é aprovado o programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de acesso nas carreiras de técnico de conservação e restauro e de técnico auxiliar de conservação e restauro da área de documentos gráficos do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo e seus arquivos distritais dependentes.

13 de Setembro de 1999. — Pelo Director-Geral da Administração Pública, *(Assinatura ilegível.)* — A Secretária de Estado da Cultura, *Catarina Marques de Almeida Vaz Pinto.*

ANEXO I

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de acesso na carreira de técnico de conservação e restauro da área de documentos gráficos do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo e seus arquivos distritais dependentes.

1 — Técnicas de conservação e restauro.
2 — Meios laboratoriais de diagnóstico.
3 — Métodos de conservação preventiva.

ANEXO II

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de acesso na carreira de técnico profissional de conservação e restauro da área de documentos gráficos do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo e seus arquivos distritais dependentes.

1 — Técnicas de conservação de documentos avulso e livro.
2 — Técnicas de restauro de documento avulso e livro.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 19 209/99 (2.ª série):

Álvaro Ezequiel Neto Madeira Garcia Santos, contratado a termo certo — despacho de 23 de Setembro de 1999 nomeando-o para a categoria de assistente administrativo do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal administrativo. A integração opera-se em situação de nomeação definitiva, de acordo com o estatuído no Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, e nos artigos 38.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e resulta da aprovação em concurso de ingresso para regularização das situações previstas no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, aberto através da *Ordem de Serviço,* n.º 3/99, aviso n.º 7, e afixado neste Ministério em 29 de Abril de 1999, cuja lista de classificação final foi afixada a 20 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1999. — O Director-Adjunto, *Eugénio Carvalho Barata.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 1051/99 (2.ª série). — Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, da Portaria n.º 167/90, de 2 de Março, e da Portaria n.º 673/99, de 20 de Agosto, nomear o primeiro-sargento do Exército Alexandre de Jesus Fernandes Carvalho para o cargo de arquivista amanuense, na Embaixada de Portugal na Austrália, Camberra, a qual produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 1999.

27 de Setembro de 1999. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Jaime José Matos da Gama.*

Portaria n.º 1052/99 (2.ª série). — Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, da Portaria n.º 167/90, de 2 de Março, e da Portaria n.º 673/99, de 20 de Agosto, nomear o major-general do Exército Cristóvão Manuel Furtado Avelar de Sousa para o cargo de adido de defesa, na Embaixada de Portugal na Austrália, Camberra, a qual produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 1999.

27 de Setembro de 1999. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama.* — O Ministo da Defesa Nacional, *Jaime José Matos da Gama.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO

Academia Militar

Despacho n.º 19 210/99 (2.ª série). — *Delegação de competências no DSG.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 do despacho n.º 4098/99, de 29 de Janeiro, do general CEME, subdelego no director dos Serviços Gerais, tenente-coronel de infantaria Pedro Manuel Moço Ferreira, a competência para autorizar, até 3 500 000$, despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços com cumprimento de formalidades legais.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

8 de Setembro de 1999. — O Comandante, *Luiz Miguel da Costa Alcide d'Oliveira,* tenente-general.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Despacho n.º 19 211/99 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Setembro de 1999 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe para preenchimento da vaga existente no QE de infantaria, nos termos do n.º 1 do artigo 166.º, do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 263.º, todos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 3 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

04480776, SAJ INF Hélio José Fontes.

Conta a antiguidade desde 27 de Julho de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do artigo 173.º do EMFAR, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Setembro de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 19 212/99 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Setembro de 1999 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe para preenchimento da vaga existente no QE de infantaria, nos termos do n.º 1 do artigo 166.º, do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 263.º, todos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 3 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

16800779, SAJ INF Jorge Marques da Fonseca.

Conta a antiguidade desde 6 de Agosto de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do artigo 173.º do EMFAR, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Setembro de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

Despacho n.º 19 213/99 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Setembro de 1999 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe para preenchimento da vaga existente no QE de infantaria, nos termos do n.º 1 do artigo 166.º, do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 263.º, todos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 3 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

04004775, SAJ INF Armando do Nascimento Gordete.

Conta a antiguidade desde 1 de Setembro de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do artigo 173.º do EMFAR, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

16 de Setembro de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* coronel de artilharia.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19 214/99 (2.ª série). — Considerando que o Decreto-Lei n.º 186/98, de 7 de Julho, que aprovou a Lei Orgânica da Direcção-Geral do Tesouro introduziu profundas mudanças no

seu modelo organizacional com o objectivo de torná-la mais apta e funcional para a prossecução da missão que lhe foi legalmente confiada;

Atendendo a que, pelo meu despacho n.º 11 858/99, de 8 de Junho, procedi à constituição de 17 núcleos operativos na Direcção-Geral do Tesouro;

Tendo em conta a necessidade de operacionalizar, o mais breve possível, no Departamento da Tesouraria Central do Estado o funcionamento dos seus núcleos operativos, tendo em vista a adequada satisfação do interesse público de organização e gestão dos serviços do Estado:

Assim, determino:

Ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nomeio a licenciada Edite Maria da Silva Alves Gonçalves, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro, coordenadora do Núcleo de Operações Contabilísticas, equiparada para todos os efeitos legais a chefe de divisão, do mesmo quadro, por um período de seis meses.

23 de Setembro de 1999. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco.*

Despacho n.º 19 215/99 (2.ª série). — Considerando que o Decreto-Lei n.º 186/98, de 7 de Julho, que aprovou a Lei Orgânica da Direcção-Geral do Tesouro introduziu profundas mudanças no seu modelo organizacional com o objectivo de torná-la mais apta e funcional para a prossecução da missão que lhe foi legalmente confiada;

Atendendo a que, pelo meu despacho n.º 11 858/99, de 8 de Junho, procedi à constituição de 17 núcleos operativos na Direcção-Geral do Tesouro;

Tendo em conta a necessidade de operacionalizar, o mais breve possível, no Departamento da Tesouraria Central do Estado o funcionamento dos seus núcleos operativos, tendo em vista a adequada satisfação do interesse público de organização e gestão dos serviços do Estado:

Assim, determino:

Ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nomeio a licenciada Dulce Isabel Faria de Almeida, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro, coordenadora do Núcleo de Execução de Operações, equiparada para todos os efeitos legais a chefe de divisão, do mesmo quadro, por um período de seis meses.

23 de Setembro de 1999. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco.*

Despacho n.º 19 216/99 (2.ª série). — Considerando que o Decreto-Lei n.º 186/98, de 7 de Julho, que aprovou a Lei Orgânica da Direcção-Geral do Tesouro introduziu profundas mudanças no seu modelo organizacional com o objectivo de torná-la mais apta e funcional para a prossecução da missão que lhe foi legalmente confiada;

Atendendo a que, pelo meu despacho n.º 11 858/99, de 8 de Junho, procedi à constituição de 17 núcleos operativos na Direcção-Geral do Tesouro;

Tendo em conta a necessidade de operacionalizar, o mais breve possível, no Departamento da Tesouraria Central do Estado o funcionamento dos seus núcleos operativos, tendo em vista a adequada satisfação do interesse público de organização e gestão dos serviços do Estado:

Assim, determino:

Ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nomeio a licenciada Maria Helena Costa Luís Conde Barroso Geraldes, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro, coordenadora do Núcleo de Contas Correntes, equiparada para todos os efeitos legais a chefe de divisão, do mesmo quadro, por um período de seis meses.

23 de Setembro de 1999. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco.*

Despacho n.º 19 217/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 387/88, de 25 de Outubro, nomeio vogal da comissão de fiscalização do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI) a licenciada Maria Teresa Santiago Neves Faria.

24 de Setembro de 1999. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco.*

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Despacho n.º 19 218/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, e ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 5445/98, de 19 de Março, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 1 de Abril de 1998, ouvido o Instituto de Seguros de Portugal, autorizo a EURESAP — Euresa Portugal, Companhia de Seguros, S. A., a alterar a redacção do artigo 4.º do respectivo contrato social, de acordo com o projecto apresentado e que fica arquivado no Instituto de Seguros de Portugal.

20 de Setembro de 1999. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Despacho n.º 19 219/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, e ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 5445/98, de 19 de Março, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 1 de Abril de 1998, ouvido o Instituto de Seguros de Portugal, autorizo a Bonança Vida — Companhia de Seguros, S. A., a alterar a redacção dos artigos 4.º, n.º 1, 5.º e 8.º, n.ºs 2 e 3 do respectivo contrato social, de acordo com o projecto apresentado e que fica arquivado no Instituto de Seguros de Portugal.

20 de Setembro de 1999. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 19 220/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por findo o destacamento para o meu Gabinete do licenciado Luís da Silva Laço, reverificador-assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, feito a coberto do meu despacho n.º 41/98-XIII, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 1999.

Manifestando-lhe, neste acto, o meu público louvor e reconhecimento pessoal pela sua elevada competência técnica demonstrada no exercício das relevantes tarefas levadas a cabo no meu Gabinete, enaltecendo igualmente a sua lealdade, dedicação e disponibilidade permanentemente manifestadas.

20 de Setembro de 1999. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *António Carlos dos Santos.*

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 19 221/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 344/98, de 6 de Novembro, designo o director de contabilidade, licenciado João Nunes Rodrigues, para assegurar, conjuntamente com o cargo de director dos Serviços da Conta, onde está colocado, as funções que cabem à directora dos Serviços do Orçamento, licenciada Maria Fernanda Sousa Barreiro, enquanto durar o seu impedimento legal.

O presente despacho produz efeitos reportados a 4 de Setembro de 1999, inclusive.

21 de Setembro de 1999. — O Director-Geral, *Francisco Onofre.*

Despacho (extracto) n.º 19 222/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Setembro de 1999 e por despacho da secretária-geral do Ministério das Finanças de 16 de Setembro de 1999:

Licenciado João António Santos Silva Rodrigues, consultor jurídico principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — transferido para o lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 1999, inclusive, considerando-se nesta data exonerado do lugar anterior. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 1999. — O Director-Geral, *Francisco Onofre.*

Inspecção-Geral de Finanças

Aviso n.º 14 754/99 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Setembro do inspector-geral de Finanças:

Nomeados, por urgente conveniência de serviço, inspectores de finanças superiores principais do quadro do pessoal da Inspecção-Geral de Finanças, os seguintes inspectores de finanças superiores, os quais continuam, em comissão de serviço, no exercício de funções dirigentes, com excepção do último funcionário nomeado:

Domingos António Melão Martins.
António Francisco Xavier de Sousa e Menezes.
Américo Nobre dos Santos Marques.
Belmiro Augusto Morais.
Ricardo Patrício Cardoso Jerónimo.
Vítor Manuel Paulo Porto.
António José Pires Brito da Cruz.
António Simões Mateus.
José António Prates Viegas Ribeiro.
Manuel Armando Lopes Martins.
Francisco José Guerra Tavares.
Maria Cristina Aguiar da Cunha Matos Laranjeira.
Fernando Manuel Conde Farinha.
Dionísio Gomes Ferreira.
José Alberto Rodrigues da Silva.
Carlos Alberto Alves dos Santos.

21 de Setembro de 1999. — O Inspector-Geral, *José Martins de Sá.*

Serviços Sociais do Ministério das Finanças

Aviso n.º 14 755/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso na categoria de telefonista da carreira de pessoal auxiliar.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 14 de Setembro de 1999 da presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso na categoria de telefonista da carreira de pessoal auxiliar para o preenchimento de um lugar vago no quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, criado pelo Decreto Regulamentar n.º 69/86, de 5 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.os 320/87, de 17 de Abril, 598/91, de 4 de Julho, 1194/91, de 11 de Dezembro, 158/96, de 27 de Agosto, e 26/87, de 17 de Outubro, e ainda com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o prazo do presente concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

4 — Conteúdo funcional — em termos gerais e específicos, o conteúdo do lugar a prover consiste na recepção, emissão e encaminhamento de chamadas telefónicas, registo do movimento das chamadas, recepção e transmissão de mensagens que respeitam a assuntos de serviço.

5 — Requisitos de admissão — os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de admissão a concurso, os seguintes requisitos:

a) Requisitos gerais — os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Requisitos especiais — os candidatos deverão estar habilitados com a escolaridade obrigatória e ser funcionários ou agentes, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, provas de conhecimento, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, cada uma com carácter eliminatório para os candidatos que obtenham nota inferior a 10 valores.

6.1 — A prova de conhecimento será escrita e terá a duração de sessenta minutos, cujo programa de provas de conhecimentos gerais foi aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, constante do anexo ao presente aviso.

6.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato, de acordo com o currículo profissional, de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — Entrevista profissional de selecção, na qual serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.4 — Os candidatos admitidos ao concurso serão convocados para os métodos de selecção nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.5 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na aplicação da mesma, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel branco, formato A4, dirigido à presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças e entregue em mão no Serviço de Pessoal, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para os Serviços Sociais do Ministério das Finanças, Rua de Filipe Folque, 67, 1.º, 1069-122 Lisboa, desde que expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidata;
d) Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
e) Declaração, sob compromisso de honra, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovando a posse das habilitações literárias;
b) Declaração, passada pelo serviço, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade que nela conta, bem como na carreira e na função pública;
c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional frequentadas;
d) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito com a respectiva comprovação.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo ou declarações emitidas pelo respectivo serviço.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, na Rua de Filipe Folque, 67, 1.º, em Lisboa.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Carlos Alberto de Atayde Montez, vogal do conselho de direcção.
Vogais efectivos:

1.º Licenciada Maria Laura Prestes Maia e Silva, vogal do conselho de direcção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Maria Delfina Braga dos Santos Machado, chefe de secção.

Vogais suplentes:

1.º Maria dos Anjos Apóstolo Ventura dos Santos, chefe de secção.
2.º Maria de Lurdes Alves Miranda Azevedo Ferreira, assistente administrativa principal.

23 de Setembro de 1999. — A Vogal do Conselho de Direcção, *Laura Maia e Silva.*

ANEXO

Programa de provas de conhecimento

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.
2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
2.4 — Deontologia do serviço público.
3 — Atribuições e competências dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças.

Legislação básica aplicável à preparação da prova de conhecimentos

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 158/96, de 3 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 7 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 194/91, de 25 de Maio;
Decreto-Lei n.º 48 687, de 15 de Novembro de 1968;
Decreto-Lei n.º 120/71, de 3 de Abril;
Decreto-Lei n.º 356/72, de 19 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 108/74, de 15 de Março (artigo 5.º, n.º 2);
Portaria n.º 351/92, de 18 de Abril.

Aviso n.º 14 756/99 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para constituição de reserva de recrutamento para provimento de uma vaga na categoria de assistente administrativo principal.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º, da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º, da alínea *d*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ainda da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, faz-se público que, por despacho de 14 de Setembro de 1999 da presidente dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para constituição de reserva de recrutamento de um lugar de assistente administrativo principal do quadro de pessoal dos SOFE, criado pelo Decreto Regulamentar n.º 69/86, de 5 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 320/87, de 17 de Abril, 598/91, de 4 de Julho, 1194/91, de 11 de Dezembro, 158/96, de 27 de Agosto, e 26/87, de 17 de Outubro, e alterado automaticamente pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
2 — Prazo de validade — o prazo é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.
3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Julho.
4 — Conteúdo funcional — compete ao assistente administrativo principal executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, designadamente de organismos com autonomia administrativa e financeira — POC-P, expediente, arquivo, apoio administrativo, património e economato.
5 — Local de trabalho — Serviços Sociais do Ministério das Finanças, em Lisboa.
6 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração mensal é a fixada para a categoria de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/98, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, acrescida das restantes regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.
7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

a) Requisitos gerais — os estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Requisitos especiais — os estabelecidos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
8.3 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados.
9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos dos SOFE ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a Rua de Filipe Folque, 67, 1.º, 1069-122 Lisboa.
9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, residência e telefone, se o tiver);
b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence;
c) Identificação do concurso a que se candidata;
d) Habilitações literárias;
e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae,* devidamente detalhado, assinado e datado;
b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
c) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
d) Declaração do serviço de origem, da qual conste:

1) A categoria e natureza do vínculo;
2) A antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
3) Descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
4) Classificação de serviço dos últimos três anos relevantes para o concurso;

e) Comprovativo dos elementos indicados na alínea *f*).

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Carlos Alberto de Atayde Montez, vogal do conselho de direcção.
Vogais efectivos:

1.º Licenciada Maria Laura Prestes Maia e Silva, vogal do conselho de direcção, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.
2.º Maria Delfina Braga dos Santos Machado, chefe de secção.

Vogais suplentes:

1.º Carlos Manuel Henriques de Almeida, chefe de secção.
2.º Maria do Rosário Sardinha Alves Boaventura Côcho, assistente administrativa principal.

23 de Setembro de 1999. — A Vogal do Conselho de Direcção, *Laura Maia e Silva.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 860/99. — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, é fixada em 70 % e 40 % do índice 100 das escalas salariais das carreiras do pessoal docente do ensino superior a gratificação mensal a atribuir, respectivamente, ao presidente e aos membros da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior.

9 de Setembro de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva,* Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva,* Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO

Mapa a que se refere o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente	—	Secretário	1
Técnico superior	Técnico superior de BD	Técnico superior de 2.ª classe	2
Técnico superior	Técnico superior de gestão	Técnico superior de 1.ª classe	1
Informático	Programador	Programador-adjunto de 2.ª classe	1
Técnico-profissional	Técnico profissional de BD	Técnico profissional especialista	1
Chefia	—	Chefe de secção	1
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo principal	2

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 19 223/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 7 de Setembro de 1999:

Autorizada a nomeação em comissão de serviço como chefe da Divisão de Segurança Rodoviária, precedendo concurso, da Dr.ª Isabel Maria Costa Freire Ferreira da Silva Santos, com efeitos a partir de 7 de Setembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1999. — A Directora de Serviços Administrativos, *Laurinda Ferreira.*

Despacho n.º 19 224/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 7 de Setembro de 1999:

Autorizada a nomeação em comissão de serviço como chefe da Divisão de Acompanhamento e Fiscalização da Direcção de Serviços de Viação de Lisboa e Vale do Tejo, precedendo concurso, da Dr.ª Maria da Luz de Figueiredo Peixoto Ferreira, com efeitos a partir de 7 de Setembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1999. — A Directora de Serviços Administrativos, *Laurinda Ferreira.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 19 225/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 7 de Setembro de 1999:

Lista n.º 81/1999

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres previsto na Convenção assinada em Brasília em 7 de Setembro de 1971 e regulado no Decreto-Lei n.º 126/72, de 22 de Abril, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Sérgio Ferreira Massano	16-9-62
Sirlei Silveira Barbosa	7-11-49
Stefan Schwab	21-3-75
Walter Gebara	3-9-41
Gunther Hubsch Júnior	26-11-65
Rita Cristina Ganzer Marques	3-3-81
Fernando da Silva Almeida	10-4-67
Sueli Lopes de Oliveira	25-10-59
Angelita Dias dos Santos	10-3-72
José Maria Leite Amaral	13-4-69
Eduardo Afonso Gomes Negrão	17-4-71
Alexandre Kenji Kumagai	31-7-81
Andreia Guerra Lopes	10-5-71
Bismark Nascimento Aguiar	10-6-68
Marco António Lopes de Siqueira	31-5-62

7 de Setembro de 1999. — Pelo Director, *Ana Paula Costa.*

Despacho n.º 19 226/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 7 de Setembro de 1999:

Lista n.º 82/1999

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres previsto na Convenção assinada em Brasília a 7 de Setembro de 1971 e regulado no Decreto-Lei n.º 126/72, de 22 de Abril, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Odila Teresinha dos Santos França	4-3-56
Nilda de Fátima Pimenta	26-5-58
Hyran Kaltner Nobre Girão	19-12-64
Eliana Ramos Nunes	7-6-68
Marcos Natalino Pereira Santos	25-12-66
José Cordeiro	22-11-30
Nelson Ricardo da Silva Duarte	18-5-78
Concettina Arminio Chiavegatto	2-11-56
Gabriela Caspary Correa	8-8-71
Guilherme Augusto Brandão Silva	29-7-80
Samuel Ricardo de Souza	2-12-62
Marta Gomes Morais	31-1-72
Sérgio Ferreira de França	24-6-54
Edna Aparecida dos Santos Cordeiro	29-11-55

17 de Setembro de 1999. — Pelo Director, *Ana Paula Costa.*

Despacho n.º 19 227/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 7 de Setembro de 1999:

Lista n.º 80/1999

Concedido o estatuto especial de igualdade de direitos políticos previsto na Convenção assinada em Brasília a 7 de Setembro de 1971 e regulado no Decreto-Lei n.º 126/72, de 22 de Abril, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Marcelo Taveira de Oliveira	10-7-67
Clovis Alberto Silva Castro	22-10-52
Maria Aparecida Rodrigues Castro	14-3-55
Wilson de Brito Bravo	26-8-73

17 de Setembro de 1999. — Pelo Director, *Ana Paula Costa.*

Despacho n.º 19 228/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 7 de Setembro de 1999:

Lista n.º 83/1999

Concedidos o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres e o especial de igualdade de direitos políticos previsto na Convenção assinada em Brasília a 7 de Setembro de 1971 e regulados no Decreto-Lei n.º 126/72, de 22 de Abril, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Jorge Manuel de Pinho Fonseca	16-10-75
Berenice Maria Andára Alves	10-4-58
Estela Regina Siqueira da Silva	3-12-49
Alice Bateira da Costa	20-9-80
Sónia Araújo Escaleira	4-9-62
Maria Eni Martins de Paula	29-7-60
Elizabeth Paradela de Campos Lima	2-9-72
Diego Castro	27-10-79
Guilherme Martins Moreira	31-8-56

Ellen Cristina Castro	29-7-76
Elisabete Gomes Feital	3-11-70
Maria de Fátima da Silva	6-3-59

17 de Setembro de 1999. — Pelo Director, *Ana Paula Costa.*

Despacho n.º 19 229/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 7 de Setembro de 1999:

Lista n.º 84/1999

Concedidos o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres e o especial de igualdade de direitos políticos previstos na Convenção assinada em Brasília a 7 de Setembro de 1971 e regulados no Decreto-Lei n.º 126/72, de 22 de Abril, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Luciana Maria Bignardi	13-6-73
Maria José dos Santos Alves	24-7-53
Ivan Donizetti Coletti	5-11-57
Valéria Dumont Daddário Almeida	26-5-67
Bernardo Alexandre de Matos	20-9-62
Joaquim Ramos de Souza Filho	21-6-71
Simone Caldeira Rocha	18-2-74
Cristiane Ribeiro Pereira Leite	3-7-77

17 de Setembro de 1999. — Pelo Director, *Ana Paula Costa.*

Despacho n.º 19 230/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 308-A/75, de 24 de Junho, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros na resolução n.º 12/98 (2.ª série), de 22 de Janeiro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 33, de 9 de Fevereiro de 1998, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e, por sua vez, subdelegada no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, respectivamente pelos despachos n.os 6714/98 (2.ª série), de 9 de Fevereiro, e 3607/98 (2.ª série), de 10 de Fevereiro, publicados nos *Diário da República,* 2.ª série, n.os 95, de 23 de Abril de 1998, e 52, de 3 de Março de 1998, é concedida, por despacho de 8 de Setembro de 1999, a nacionalidade portuguesa a:

Nome	Data de nascimento	Nacionalidade
Joana Gualberto Sancha	7-8-38	Cabo Verde.

20 de Setembro de 1999. — Pelo Director, *Ana Paula Costa.*

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Secretária de Estado da Habitação e Comunicações

Despacho n.º 19 231/99 (2.ª série). — Dou por findas, a seu pedido, a partir de 20 de Setembro de 1999, as funções de chefe de projecto da estrutura de apoio técnico da Intervenção Operacional de Renovação Urbana que o licenciado José Miguel Fialho Oliveira vinha exercendo, ao abrigo do despacho conjunto n.º 114/98, de 9 de Dezembro, dos Ministros das Finanças, Adjunto e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

13 de Setembro de 1999. — A Secretária de Estado da Habitação e Comunicações, *Leonor Coutinho Pereira dos Santos.*

Despacho n.º 19 232/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por findas a partir de 16 de Setembro de 1999 as funções que Maria Odete Figueiredo Ribeiro Côrte-Real vinha prestando como secretária pessoal do meu Gabinete, para as quais havia sido nomeada nos termos do meu despacho n.º 3/96, de 16 de Janeiro.

14 de Setembro de 1999. — A Secretária de Estado da Habitação e Comunicações, *Leonor Coutinho Pereira dos Santos.*

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Rectificação n.º 2289/99. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 13 887/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 14 de Setembro de 1999, rectifica-se que onde se lê «nomeada definitivamente, após concurso, na categoria de assessora, escalão 3, índice 690» deve ler-se «nomeada definitivamente, após concurso, na categoria de assessora, escalão 2, índice 660».

16 de Setembro de 1999. — A Administradora, *Maria Rosa Fradinho.*

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 1988/99. — *Contrato-programa — arranjo urbanístico do Alto das Alagoas, em Vilar Formoso, pavimentação da Rua das Camélias, Rua do Alecrim e Travessa das Camélias, em Vilar Formoso, e arranjo urbanístico do Bairro da Trigueira, no município de Almeida.* — Aos 8 dias do mês de Setembro de 1999, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral das Autarquias Locais e presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro e o município de Almeida, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

Constituem objecto do presente contrato a execução das obras abaixo discriminadas, cujo investimento global elegível se estima em 140 412 contos, assim distribuído:

Arranjo urbanístico do Alto das Alagoas, em Vilar Formoso — 57 494 contos;
Pavimentação da Rua das Camélias, Rua do Alecrim e Travessa das Camélias em Vilar Formoso — 20 304 contos;
Arranjo urbanístico do Bairro da Trigueira — 62 614 contos.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato-programa

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2000.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação no local de construção de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação da Região do Centro (CCRC);
b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCRC, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCRC;
c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRC, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho

n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRC, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva das obras.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A comparticipação financeira do MEPAT contempla os encargos da Câmara Municipal de Almeida com a execução do empreendimento previsto no presente contrato-programa, até ao montante global de 50 000 contos, assim distribuída:

Arranjo urbanístico do Alto das Alagoas, em Vilar Formoso — 8624 contos:

1999 — 6900 contos;
2000 — 1724 contos;

Pavimentação da Rua das Camélias, Rua do Alecrim e Travessa das Camélias, em Vilar Formoso — 10 152 contos:

1999 — 10 152 contos;

Arranjo urbanístico do Bairro da Trigueira — 31 224 contos:

1999 — 18 721 contos;
2000 — 12 503 contos.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Almeida assegurar a parte do investimento não financiada pelo MEPAT.

5 — Ao município de Almeida caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCRC e da Câmara Municipal de Almeida.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Almeida e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato-programa

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências financeiras que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas recebidas.

Pelo Director-Geral das Autarquias Locais, o Subdirector-Geral, *Francisco Zagalo Teixeira.* — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, *Lina Paula David Coelho.* — O Presidente da Câmara Municipal de Almeida, *José Costa Reis.*

Contrato n.º 1989/99. — *Contrato de qualificação urbana com o município de Lagos no âmbito do PROSIURB — subprograma II.* — A política de ordenamento do território nacional, que assumirá um papel relevante na concretização do objectivo de preparar Portugal para o século XXI, terá como vector estratégico determinante a sustentabilidade do sistema urbano, com objectivos de médio e longo prazos precisos e compatibilizados espacial e sectorialmente.

O Programa de Consolidação do Sistema Urbano Nacional e Apoio à Execução dos Planos Directores Municipais, designado por PROSIURB, visa fundamentalmente promover o desenvolvimento de centros urbanos exteriores às áreas metropolitanas que desempenhem um papel estratégico na estruturação do território nacional.

Assim:

Aos 9 dias do mês de Setembro de 1999, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo director-geral das Autarquias Locais, presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, coordenadora nacional do PROSIURB e o município de Lagos, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, nos termos do n.º 29 do despacho n.º 6/94, do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1994, e do n.º 1 do despacho n.º 11 245/99 (2.ª série), do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 11 de Junho de 1999, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a execução da acção «Revisão do PGU de Lagos», seleccionada no âmbito da candidatura apresentada pela Câmara Municipal de Lagos ao Programa de Consolidação do Sistema Urbano Nacional e Apoio à Execução dos PDM (PROSIURB), cujo investimento global se estima em 26 600 contos.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato e elegibilidade das despesas

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2000, sendo que só são elegíveis as despesas realizadas a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa, através da Comissão de Coordenação da Região do Algarve (CCRA), representada pelo respectivo gestor regional do PROSIURB e através dos respectivos serviços ou de meios contratados para o efeito;

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), os documentos de despesa visados pela CCRA, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRA, apoio técnico ao beneficiário outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização dos trabalhos;

d) Determinar, por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território e mediante aviso ao beneficiário, a transferência da DGAL para a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano das operações de verificação de justificativos de despesa e de processamento de verbas, de acordo com o princípio de uma gestão orçamental flexível.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe ao beneficiário contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra e cumprir determinados procedimentos, nomeadamente:

a) Manter a correcta organização dos processos de candidatura e de pagamento dos projectos;

b) Elaborar e aprovar os respectivos estudos, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

c) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação do Plano, quando haja lugar;

d) Cumprir a programação física e financeira constante do presente contrato;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo para o efeito solicitar o apoio técnico da CCRA, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os documentos de despesa referentes aos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos que lhe sejam solicitados pela CCRA, através dos respectivos serviços ou de entidade externa credenciada para o efeito e pela coordenadora nacional do PROSIURB.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do MEPAT, com a realização desta acção, ascende a 13 300 contos, a atribuir do seguinte modo:

1999 — 6650 contos;
2000 — 6650 contos.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes da elaboração do projecto técnico, da aquisição, seja por que forma for, de terrenos, de altas de praça, revisões de preços, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao beneficiário assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização do Plano.

4 — Ao beneficiário caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Pagamentos

Os pagamentos do Plano são efectuados do seguinte modo:

50 % do montante global após a adjudicação;
30 % após parecer favorável da Comissão de Coordenação da Região do Algarve sobre a execução física e financeira dos trabalhos, a emitir após a respectiva conclusão e recolha dos pareceres referidos no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março;
Os restantes 20 % após a aprovação pela Assembleia Municipal.

Cláusula 6.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A CCRA, através do gestor regional do PROSIURB e de outros serviços e ou por outros meios que considere adequados, acompanhará a execução da acção, assim como do presente contrato, mediante a análise documental e a verificação física que entender como indispensáveis para se assegurar da correcta gestão dos mesmos, na óptica dos normativos aplicáveis, do presente contrato e da realização dos objectivos propostos.

Cláusula 7.ª

Incumprimento do contrato

1 — O incumprimento do presente contrato constitui motivo suficiente para a sua resolução, obrigando-se o beneficiário à devolução das verbas de comparticipação recebidas.

2 — Constatado o incumprimento, o beneficiário será avisado para proceder à devolução de verbas no prazo de dois meses.

3 — Com a assinatura do presente contrato, o beneficiário autoriza, no caso de não proceder à devolução no prazo acima referido, a que se proceda à retenção das transferências financeiras que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas recebidas.

Cláusula 8.ª

Publicitação

O beneficiário colocará, em lugar de destaque, no local dos trabalhos comparticipados, um painel que refira o objecto e o custo do investimento, assim como o montante de comparticipação do MEPAT.

O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins.* — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, *João Guerreiro.* — A Coordenadora Nacional do PROSIURB, *Isabel Sousa Lobo.* — O Presidente da Câmara Municipal de Lagos, *José Valentim Rosado.*

Contrato n.º 1990/99. — *Acordo de colaboração — recuperação e restauro do fontanário e do cruzeiro da Atalaia e arranjos exteriores, recuperação e restauro do fontanário de Santo Isidro de Pegões e moinho de maré — Cais das Faluas, no município do Montijo.* — Aos 15 dias do mês de Setembro de 1999, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral das Autarquias Locais e presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, e o município do Montijo, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente acordo de colaboração a execução das obras abaixo indicadas, cujo investimento elegível ascende a 100 000 contos, assim distribuído:

Recuperação e restauro do fontanário e do cruzeiro da Atalaia e arranjos exteriores — 20 000 contos;
Recuperação e restauro do fontanário de Santo Isidro de Pegões — 20 000 contos;
Moinho de maré — Cais das Faluas — 60 000 contos.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente acordo de colaboração produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2001.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCRLVT);
b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCRLVT e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCRLVT;
c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRLVT, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente acordo, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigido por lei;
b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação das obras;
c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRLVT, de acordo com o disposto neste contrato;
f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva das obras.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do MEPAT contempla os encargos da Câmara Municipal do Montijo com a execução dos empreendimentos previstos no presente acordo, até ao montante global de 50 000 contos, a atribuir do seguinte modo:

Recuperação e restauro do fontanário e do cruzeiro da Atalaia e arranjos exteriores — 10 000 contos:

1999 — 2500 contos;
2000 — 7500 contos;

Recuperação e restauro do fontanário de Santo Isidro de Pegões — 10 000 contos:

1999 — 2500 contos;
2000 — 7500 contos;

Moinho de maré — Cais das Faluas — 30 000 contos:

1999 — 20 000 contos;
2000 — 10 000 contos.

2 — O processamento da referida comparticipação fica sujeito ao parecer favorável da CCRLVT ao projecto, com observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

3 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

4 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

5 — Caberá ao município do Montijo assegurar a parte do investimento não financiado pelo MEPAT.

6 — Ao município do Montijo caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico da dotação prevista no presente acordo determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo de colaboração será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCRLVT e da Câmara Municipal do Montijo.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste acordo de colaboração são inscritas anualmente nos orçamentos do município do Montijo e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente acordo e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas recebidas.

O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins.* — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *António Fonseca Ferreira.* — A Presidente da Câmara Municipal do Montijo, em substituição, *Honorina de Lima Luizi.*

Contrato n.º 1991/99. — *Contrato-programa — recuperação e restauro da Quinta do Saldanha, no município do Montijo.* — Aos 15 dias do mês de Setembro de 1999, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral das Autarquias Locais e presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, e o município do Montijo, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a recuperação e restauro da Quinta do Saldanha, no município do Montijo, cujo investimento elegível ascende a 120 000 contos.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2000.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCRLVT);
b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCRLVT, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCRLVT;
c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRLVT apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRLVT, de acordo com o disposto neste contrato;
f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território contempla os encargos da Câmara Municipal do Montijo com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de 60 000 contos, assim distribuída:

1999 — 20 000 contos;
2000 — 40 000 contos.

2 — O processamento da referida comparticipação fica sujeito ao parecer favorável da CCRLVT ao projecto, com observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

3 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

4 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

5 — Caberá ao município do Montijo assegurar a parte do investimento não financiado pelo Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

6 — Ao município do Montijo caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico da dotação prevista no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e da Câmara Municipal do Montijo.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município do Montijo e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins.* — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *António Fonseca Ferreira.* — A Presidente da Câmara Municipal do Montijo, em substituição, *Honorina de Lima Luizi.*

Contrato n.º 1992/99. — *Contrato-programa de adaptação de antigo matadouro a centro de actividades para a juventude e beneficiação do Campo Dr. Eduardo Ralha no município de Arganil.* — Aos 8 dias do mês de Setembro de 1999, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral das Autarquias Locais e presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, e o município de Arganil, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a adaptação de antigo matadouro a centro de actividades para a juventude e beneficiação do Campo Dr. Eduardo Ralha, cujo investimento elegível ascende a 26 437 contos e 70 350 contos, respectivamente.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2000.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação da Região do Centro (CCRC);
b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCRC, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCRC;
c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRC, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação das obras;
c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
d) Colocar no local de realização das obras painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90; do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo para o efeito solicitar o apoio técnico da CCRC, de acordo com o disposto neste contrato;
f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva das obras.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do MEPAT contempla os encargos da Câmara Municipal de Arganil com a execução dos empreendimentos previstos no presente contrato, até ao montante global de 48 394 contos, a atribuir do seguinte modo:

Adaptação de antigo matadouro a centro de actividades para a juventude — 13 219 contos:

2000 — 13 219 contos;

Beneficiação do Campo Dr. Eduardo Ralha — 35 175 contos:

1999 — 7035 contos;
2000 — 28 140 contos.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Arganil assegurar a parte do investimento não financiado pelo MEPAT.

5 — Ao município de Arganil caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico da dotação prevista no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCRC e da Câmara Municipal de Arganil.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Arganil e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

24 de Setembro de 1999. — Pelo Director-Geral das Autarquias Locais, o Subdirector-Geral, *Francisco Zagalo Teixeira*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, *Lina Paula David Coelho*. — O Presidente da Câmara Municipal de Arganil, *Rui Miguel da Silva.*

Contrato n.º 1993/99. — *Contrato-programa de rede de espaços multiusos no município de Valongo.* — Aos 7 dias do mês de Setembro de 1999, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral das Autarquias Locais e presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, e o município de Valongo, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a execução de rede de espaços multiusos no município de Valongo, cujo investimento elegível se estima em 205 804 contos e que a seguir se identificam:

Espaço Multiusos de Alfena — arranjos exteriores — 57 739 contos;
Espaço Multiusos de Sobrado — 2.ª e última fase de obra — 48 065 contos;
Espaço Multiusos de Campo — construção — 100 000 contos.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2000.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCRN);
b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCRN, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCRN;
c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRN, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação das obras;
c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série) do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
d) Colocar no local de realização das obras painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo para o efeito solicitar o apoio técnico da CCRN, de acordo com o disposto neste contrato;
f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva das obras.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do MEPAT contempla os encargos da Câmara Municipal de Valongo, com a execução dos empreendimentos previstos no presente contrato, até ao montante global de 102 902 contos, a atribuir do seguinte modo:

Espaço Multiusos de Alfena — arranjos exteriores:

1999 — 28 870 contos;

Espaço Multiusos de Sobrado — 2.ª e última fase de obra:

1999 — 10 864 contos;
2000 — 13 168 contos;

Espaço Multiusos de Campo — construção:

2000 — 50 000 contos.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.
3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.
4 — Caberá ao município de Valongo assegurar a parte do investimento não financiado pelo MEPAT.
5 — Ao município de Valongo caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico da dotação prevista no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCRN e da Câmara Municipal de Valongo.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Valongo e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

24 de Setembro de 1999. — Pelo Director-Geral das Autarquias Locais, o Subdirector-Geral, *Francisco Zagalo Teixeira*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, *Luís Braga da Cruz*. — Pelo Presidente da Câmara Municipal de Valongo, *(Assinatura ilegível.)*

Contrato n.º 1994/99. — *Contrato-programa de ampliação do cemitério da Luz e valorização dos planos marginais — novas acessibilidades no município de Lagos.* — Aos 9 dias do mês de Setembro de 1999, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral das Autarquias Locais e presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, e o município de Lagos, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a ampliação do cemitério da Luz e valorização dos planos marginais — novas acessibilidades no município de Lagos, cujo investimento global elegível se estima em 56 273 contos e 53 381 contos, respectivamente.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2000.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação da Região do Algarve (CCRA);
b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCRA, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCRA;
c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRA, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
b) Os projectos de execução e os respectivos orçamentos ficam condicionados a prévio parecer técnico favorável da CCRA;

c) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
d) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série) do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
e) Colocar no local de realização das obras painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
f) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo para o efeito solicitar o apoio técnico da CCRA, de acordo com o disposto neste contrato;
g) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
h) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A comparticipação financeira do MEPAT contempla os encargos da Câmara Municipal de Lagos, com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de 54 827 contos, a atribuir da seguinte forma:

Ampliação do cemitério da Luz — 28 137 contos:

1999 — 4221 contos;
2000 — 23 916 contos;

Valorização dos planos marginais — novas acessibilidades — 26 691 contos.

1999 — 13 079 contos;
2000 — 13 612 contos.

2 — O processamento da referida comparticipação fica sujeito ao parecer favorável da CCRA ao projecto, com observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
3 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.
4 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.
5 — Caberá ao município de Lagos assegurar a parte do investimento não financiado pelo MEPAT.
6 — Ao município de Lagos caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCRA e da Câmara Municipal de Lagos.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Lagos e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências financeiras que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

24 de Setembro de 1999. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins.* — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, *João Guerreiro*. — O Presidente da Câmara Municipal de Lagos, *José Valentim Rosado.*

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 14 757/99 (2.ª série). — Informa-se que, no âmbito do Sistema de Incentivos Regionais (SIR), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 193/94, de 19 de Julho, foram atribuídas comparticipações financeiras aos projectos de investimento apresentados pelas empresas que se discriminam em anexo.

17 de Setembro de 1999. — A Directora-Geral, *Irene Veloso.*

ANEXO

(Unidade: escudos)

Nome	Concelho	Sector	Investimento em capital fixo	Total da comparticipação
Alandroal — Transformação de Mármores, L.da	Alandroal	Indústria	97 327 000	47 488 900
Barbosa, Antunes & Cruz, L.da	Ponte de Lima	Indústria	98 517 000	49 323 820
CARBOVEGETAL — Indústria de Carvão Vegetal, L.da	Ourém	Indústria	77 280 000	26 867 960
Ester Machado Pipa	Vila Real	Turismo	30 053 000	15 627 560
INDUSTRILAR — Sociedade Industrial de Produtos para o Lar, L.da	Paredes	Indústria	61 344 000	23 880 344
José Armando Gomes, L.da	Arouca	Indústria	47 323 000	18 419 046
José Moreira da Rocha & Filhos, L.da	Paredes	Indústria	98 244 000	41 300 472
Onda Forte — Actividades Turísticas, L.da	Santiago do Cacém	Turismo	98 661 000	46 981 600
Porcelanas da Costa Verde, S. A.	Vagos	Indústria	72 704 000	33 136 416
Vidraria Chaves, L.da	Chaves	Indústria	99 725 000	44 049 392
Totais			781 178 000	347 075 510

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Aviso n.º 14 758/99 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, sediada no Campo Grande, 50, 1749-014 Lisboa (telefone: 7935008), recorrendo aos instrumentos de mobilidade previstos no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pretende recrutar, através de requisição ou transferência, um técnico superior de informática principal ou de 1.ª classe.
2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.
3 — Os eventuais interessados vinculados à função pública deverão no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso formalizar as suas candidaturas, mediante remessa do respectivo *curriculum vitae* actualizado, a enviar para a morada acima indicada, dele devendo constar:

a) Identificação completa;
b) Habilitações literárias;

c) Serviço onde exerce funções e ou o quadro de pessoal onde pertence;
d) Antiguidade na função pública, na carreira e na categoria;
e) Quaisquer outros elementos que julgue oportuno dever apresentar, por serem relevantes para a candidatura.

23 de Setembro de 1999. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Jorge Reis Martins.*

Declaração n.º 320/99 (2.ª série). — Torna-se público, nos termos do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, que a Assembleia Municipal de Tomar, por deliberação de 23 de Abril de 1999, aprovou uma alteração de pormenor ao Plano Director Municipal de Tomar, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 233, de 8 de Outubro de 1994, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/97, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 149, de 1 de Julho de 1997, e ainda pela deliberação da Assembleia Municipal de Tomar de 29 de Maio de 1998, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998.

A alteração mantém inalterada a planta de ordenamento e modifica a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 31.º do Regulamento, pelo que apenas esta alteração ao Regulamento se publica em anexo.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo da alteração com o n.º 03.14.18.00/OD-99.P.D., em 11 de Agosto de 1999.

22 de Setembro de 1999. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz.*

ANEXO

Artigo 31.º

[...]

. . . . . .
1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) A UOPG 11 corresponde às margens do rio Nabão, integradas no perímetro urbano da cidade de Tomar, a ser objecto de projectos de recuperação das margens do rio Nabão (valorização do ambiente urbano), conforme delimitação na planta de ordenamento urbano, à escala 1:5000, e que visa essencialmente:

A limpeza, o desassoreamento e a arborização das margens (protecção ambiental);
O estabelecimento de percursos pedonais, com carácter turístico, que permita a ligação entre as margens esquerda e direita do rio Nabão e a ligação deste à cidade e, em especial, ao casco antigo;
O tratamento das margens com equipamento lúdico, de recreio e espaços verdes que propociem a fruição da água e do meio ambiente;
Poderá admitir-se a eventual instalação de equipamentos públicos, desde que devidamente integrados na envolvente paisagística próxima e que, inequivocamente, sirvam para dignificar a zona em que se inserem;
Não deverão existir edifícios ou outras construções a distância inferior a 40 m da margem do rio, admitindo-se apenas vedações desde que os planos opacos não ultrapassem os 0,5 m da altura, podendo a parte superior ser protegida com gradeamento ou sebe verde, a aprovar previamente pela Câmara Municipal de Tomar;
A criação de equipamento de carácter didáctico e lúdico ligado à água, numa perspectiva educacional e de protecção dos ecossistemas (zona norte, junto ao açude da Fábrica de Fiação);
Valorização do património ambiental (Mouchão e Mata da Fábrica de Fiação) e arquitectónico (açude da Fábrica, edifício da Fábrica de Fiação, Moinhos d'El Rei, Calheiros do Flecheiro e açude das Ferrarias).

Declaração n.º 321/99 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, por despacho de 13 de Setembro de 1999, a pedido da Câmara Municipal de Cantanhede, declarou a utilidade pública e atribuiu carácter urgente à expropriação de uma parcela de terreno com a área de 943 m^2, assinalada na planta anexa, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Ourentã sob o artigo 3438, pertencente a Graça Maria dos Santos Prior Claro, Manuel Joaquim dos Santos Prior e Fátima Prior da Silva.

A expropriação tem como fim a obra de beneficiação da EM 531, entre Pocariça e Bolho — 2.ª fase.

Para efeitos do disposto no artigo 13.º do Código das Expropriações, a caução foi fixada em 549 316$50, a assegurar pela autarquia.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, alínea *a*), e 13.º do Código das Expropriações, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 48/96, de 26 de Fevereiro, do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69, de 21 de Março de 1996, e tem os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 171/DSJ, de 2 de Setembro de 1999, do processo EX-06.02/1-99 desta Direcção-Geral.

24 de Setembro de 1999. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz.*

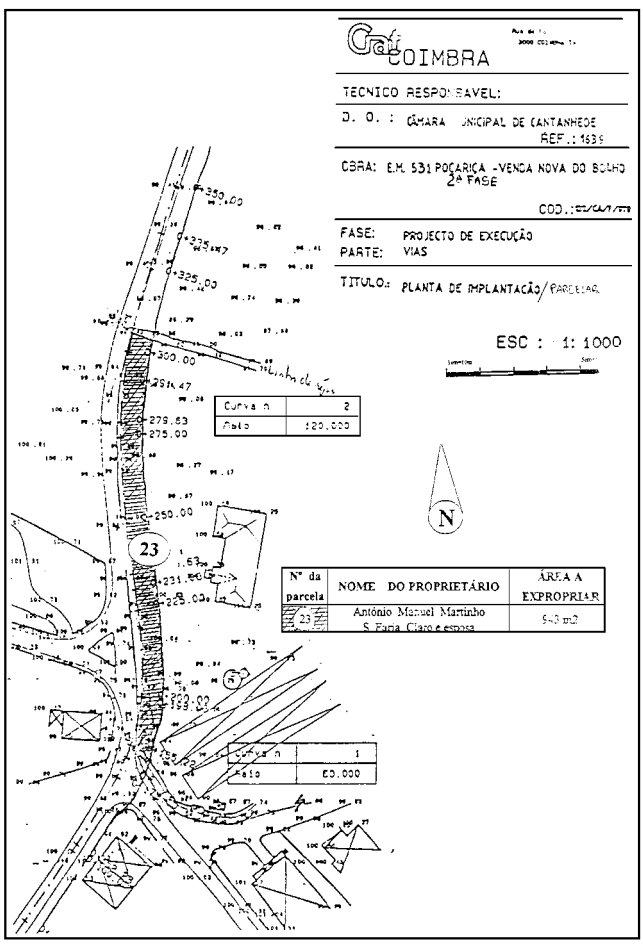

Declaração n.º 322/99 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, por despacho de 13 de Setembro de 1999, a pedido da Câmara Municipal de Coimbra, declarou a utilidade pública e atribuiu carácter urgente à expropriação de uma parcela de terreno identificada na planta em anexo, com a área de 1750 m^2, a destacar de um terreno situado no Vale da Azenha, inscrito na matriz predial da freguesia de Torres do Mondego sob o artigo 32, confrontando a parcela norte com o próprio, a sul com Fernandes Lopes, a nascente com ribeiro e a poente com Floriano Martins, pertencente a António Barata Alves, Manuel Barata Alves e José Alves Barata em regime de compropriedade.

A expropriação destina-se à construção da estação de tratamento de águas residuais (ETAR) de Torres do Mondego.

Para efeitos do disposto no artigo 13.º do Código das Expropriações, a caução foi fixada em 934 660$, a assegurar pela autarquia.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, alínea *a*), e 13.º do Código das Expropriações, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 48/96, de 26 de Fevereiro, do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69, de 21 de Março de 1996, e tem os fundamentos

de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 170/DSJ, de 2 de Setembro de 1999, do processo EX-06.03/1-98 desta Direcção-Geral.

24 de Setembro de 1999. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz.*

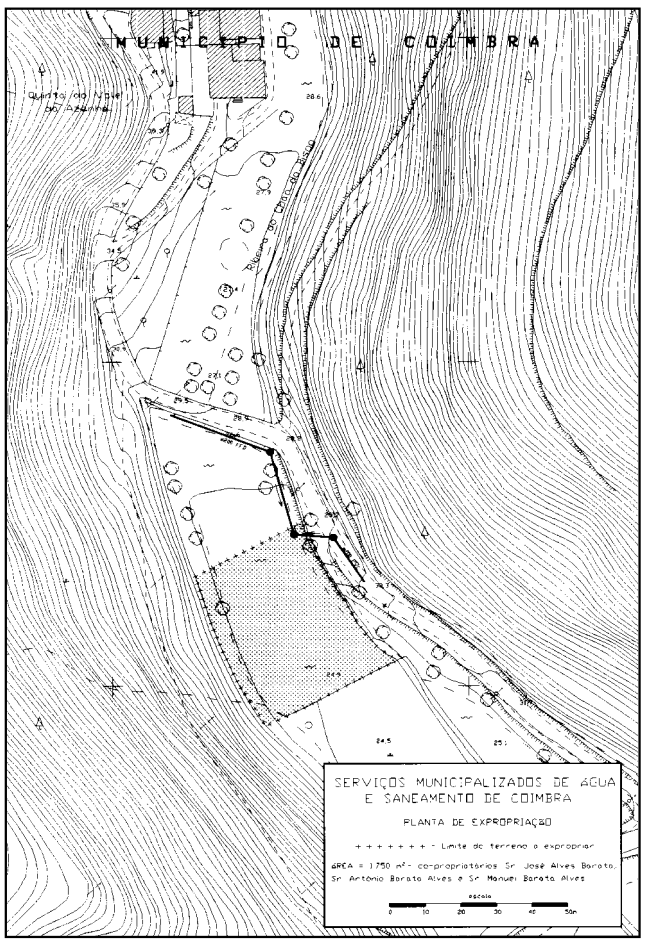

Despacho n.º 19 233/99 (2.ª série). — Nos termos do previsto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, atendendo ao disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no uso das competências que me foram delegadas pelo director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano no despacho n.º 14 377/98, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 1998, subdelego na directora de Serviços de Programação e Gestão Financeira, Dr.ª Maria de Fátima Ferreira, as seguintes competências:

Autorizar despesas com aquisições de bens e serviços até ao montante de 500 contos, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Autorizar a constituição de fundos de maneio, bem como as despesas por conta do mesmo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;
Autorizar a emissão de meios de pagamento, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;
Despachar os pedidos de reposição de quantias indevidamente recebidas, em prestações mensais, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92;
Assinar o expediente relativo aos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários ou agentes;
Coordenar a organização dos processos referentes ao pessoal;
Assegurar os aspectos de natureza processual posteriores às decisões de abertura de concursos de pessoal, que não constituam competência do respectivo júri;
Solicitar a verificação domiciliária da doença, nos termos legais;
Solicitar a intervenção da junta médica da ADSE, nos termos legais;
Autorizar a interrupção de férias, bem como as alterações ao respectivo plano, dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
Autorizar deslocações em serviço dos funcionários da respectiva unidade orgânica, que não confiram direito a ajudas de custo, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte;
Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
Assinar a correspondência relativa aos assuntos ora delegados, bem como os de expediente corrente da respectiva unidade orgânica, com excepção da dirigida a directores-gerais, membros do Governo, presidentes de câmara, governadores civis e órgãos das Regiões Autónomas.

25 de Agosto de 1999. — O Subdirector-Geral, *Jorge Reis Martins.*

Despacho n.º 19 234/99 (2.ª série). — Nos termos do previsto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, atendendo ao disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no uso das competências que me foram delegadas pelo director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano no despacho n.º 14 377/98, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 1998, subdelego na directora de Serviços de Estudos e Planeamento Estratégico, Dr.ª Maria de Lurdes Poeira, no director de Serviço de Gestão de Programas e Projectos de Ordenamento do Território, engenheiro Raul Abrunhosa, na directora de Serviços Jurídicos, Dr.ª Maria José Morgado, na chefe do Gabinete de Relações Públicas e Informação, Dr.ª Graça Almeida, e na chefe da Divisão do Gabinete de Informática, Dr.ª Aline Rodrigues, as seguintes competências:

Autorizar a interrupção de férias, bem como as alterações ao respectivo plano, dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
Autorizar deslocações em serviço dos funcionários da respectiva unidade orgânica, que não confiram direito a ajudas de custo, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte;
Assinar a correspondência relativa aos assuntos de expediente corrente da respectiva unidade orgânica, com excepção da dirigida a directores-gerais, membros do Governo, presidentes de câmara, governadores civis e órgãos das Regiões Autónomas.

25 de Agosto de 1999. — O Subdirector-Geral, *Jorge Reis Martins.*

Instituto Nacional da Aviação Civil

Aviso n.º 14 759/99 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 275/99, de 23 de Julho, torna-se pública a lista de aeródromos nacionais que, no ano de 1998, atingiram os limiares de tráfego referidos no n.º 3 do artigo 21.º e no n.º 1 do artigo 22.º, respectivamente, do citado diploma legal:

a) Tráfego igual ou superior a 1 000 000 de passageiros ou a 25 000 t.

Aeroporto	Passageiros	Carga (toneladas)
Porto (Sá Carneiro)	2 543 801	30 813
Funchal (Santa Catarina)	1 705 273	–

b) Tráfego igual ou superior a 3 000 000 de passageiros ou a 75 000 t.

Aeroporto	Passageiros	Carga (toneladas)
Lisboa (Portela)	7 998 500	99 955
Faro	4 120 114	–

22 de Setembro de 1999. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís A. Fonseca de Almeida.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 19 235/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 27 de Agosto de 1999:

Isabel Maria Dias Fernandes Palha — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções na Conservatória do Registo Civil de Vila Verde, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 1999. — A Primeira-Ajudante, em substituição legal do Conservador, *Maria Fernanda de Lira Fernandes.*

Despacho n.º 19 236/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 9 de Setembro de 1999:

Isabel Maria Reis Teixeira — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções na Conservatória do Registo Predial da Maia, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000$, acrescida de subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 1999. — O Conservador, *Manuel Maria Aroso Maia.*

Despacho n.º 19 237/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 20 de Setembro de 1999:

Nuno Alberto Félix dos Santos Ribeiro de Moura e Carla Sofia Esteves Rosado — contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercerem funções na Secretaria Notarial de Cascais, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 1999. — A Notária Directora da Secretaria Notarial, *Ana Paula de Sousa Luís.*

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Despacho (extracto) n.º 19 238/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Setembro de 1999:

Henriqueta Maria Venade Salgueiro Ferreira, técnica auxiliar de 2.ª classe, contratada a termo certo, a exercer funções nesta Direcção-Geral — autorizada a rescisão do contrato, a seu pedido, a partir de 15 de Setembro de 1999.

14 de Setembro de 1999. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Delgado.*

Despacho n.º 19 239/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 12 de Julho de 1999:

Ivone de Jesus Dias Serra Fernandes, técnica de justiça-adjunta dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Sintra — nomeada, em regime de comissão de serviço, secretária de inspecção do Ministério Público.

14 de Setembro de 1999. — O Director-Geral, *Soreto de Barros.*

Despacho n.º 19 240/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Julho de 1999:

Luís António Ramos Morgado, escrivão auxiliar, a exercer funções, em regime de requisição, no Supremo Tribunal de Justiça — renovada a mesma, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 1999.

16 de Setembro de 1999. — O Director-Geral, *Soreto de Barros.*

Despacho n.º 19 241/99 (2.ª série). — Por meus despachos de 29 de Outubro de 1998:

Henrique Manuel Rocha de Freitas, escrivão de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal de Competência Especializada Cível de Cascais — nomeado, em comissão de serviço, para o Supremo Tribunal Administrativo, ficando afecto ao Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, sendo declarado vago o lugar de origem.

17 de Dezembro de 1998:

Carlos de Almeida, secretário de justiça afecto ao quadro de pessoal do Tribunal de Família e de Menores de Setúbal — nomeado, em comissão de serviço, para o lugar de secretário de justiça da Secretaria-Geral do Tribunal de Círculo e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Évora, sendo declarado vago o lugar de origem.

Gilberto de Lima e Silva, secretário de justiça afecto ao quadro de pessoal do Tribunal da Comarca de Portimão — nomeado, em comissão de serviço, para o lugar de secretário de justiça da Secretaria-Geral do Tribunal de Círculo e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Santa Maria da Feira, sendo declarado vago o lugar de origem.

20 de Setembro de 1999. — O Director-Geral, *Soreto de Barros.*

Rectificação n.º 2290/99. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 16 865/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 201, de 28 de Agosto de 1999, referente à licenciada Maria de La Salete da Silva, rectifica-se que onde se lê «remunerada pelo escalão 1, índice 410» deve ler-se «remunerada pelo escalão 1, índice 400».

10 de Setembro de 1999. — O Subdirector-Geral, *Domingos Baptista.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso n.º 14 760/99 (2.ª série). — 1 — De acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada, para consulta, no local de estilo dos Serviços Centrais desta Direcção-Geral, sitos na Avenida da Liberdade, 9, 2.º, direito, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos dos concursos internos gerais de acesso para o preenchimento de 18 lugares vagos na categoria de encarregado de diversas carreiras de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, abertos pelo aviso n.º 2769/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 1998.

2 — Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo e nos termos previstos no n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

21 de Setembro de 1999. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata.*

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Despacho n.º 19 242/99 (2.ª série). — Por despachos de 22 e de 24 de Setembro de 1999, respectivamente do director-geral da Administração Pública e do director-geral da Polícia Judiciária:

Ana Isabel Baptista Soares Telo Mexia, técnica superior de 2.ª classe, afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, na situação de inactividade — integrada como especialista superior de polícia de nível 1 no quadro da Polícia Judiciária. (Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 1999. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação.*

Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Aviso n.º 14 761/99 (2.ª série). — Considerando a profunda reorganização do sistema médico-legal introduzida pelo Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, nomeadamente no que se refere aos institutos de medicina legal — efectiva pedra angular do sistema —, dotando-os de meios e conferindo-lhes responsabilidades de gestão de todo o sistema operativo médico-legal;

Considerando que a necessidade de racionalização e modernização da gestão dos institutos levou a alterações na estrutura e competências dos órgãos de gestão, com automatização das funções de direcção técnico-científica e de gestão;

Considerando que os artigos 17.º, alínea *b*), 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, procederam à criação do lugar de administrador do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, o qual foi contemplado no novo quadro deste Instituto;

Considerando que a nomeação de titulares do referido cargo deve ser feita de entre licenciados em Direito ou Gestão, preferencialmente integrados na carreira de administração hospitalar;

Considerando que o administrador hospitalar licenciado José António Bernardes Tralhão tem vindo a desempenhar, ao longo da sua carreira, funções que o tornam possuidor de experiência profissional qualificada na área de administração hospitalar, desempenhando, em especial nos últimos anos, os cargos de administrador do Hospital de Rovisco Pais e o de vogal da comissão instaladora do Centro de Medicina e Reabilitação da Região do Centro — Rovisco Pais, na qualidade de administrador-delegado, cujo currículo se anexa;

Considerando, por último, que o referido currículo justifica amplamente as qualidades de aptidão e de experiência profissional adequada ao perfil do titular do cargo de administrador do Instituto de Medicina Legal.

Nomeio o licenciado José António Bernardes Tralhão administrador do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, e nos artigos 3.º, n.ºs 1 e 3, 18.º, n.ºs 1, 6, alínea *b*), e 7, 19.º, n.ºs 1, alínea *c*), e 4, alínea *b*), e 32.º, n.º 1, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no exercício de competência delegada pelo despacho n.º 133/MJ/96, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Junho de 1996.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999.

7 de Setembro de 1999. — O Secretário de Estado da Justiça, *José Luís Lopes da Mota.*

ANEXO

Dados pessoais:

Nome — José António Bernardes Tralhão;
Naturalidade — freguesia de gesteira, concelho de Soure;
Data de nascimento — 13 de Março de 1953.

Formação:

Habilitações literárias e profissionais:

a) Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em Junho de 1983;
b) Pós-graduação em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública, em Junho de 1985.

Carreira profissional:

Promovido no quadro único de administradores hospitalares, como administrador do 4.º grau, em 12 de Dezembro de 1986, com efeitos reportados a 27 de Março do mesmo ano;
Administrador do 3.º grau do quadro único de administradores hospitalares a partir de 27 de Março de 1989;
A partir de 1 de Agosto de 1985 foram-lhe cometidas funções de administração hospitalar, previstas na tabela II anexa ao Decreto-Lei n.º 101/80, de 8 de Maio, pelo conselho de gerência do Centro Hospitalar de Coimbra;
Em Janeiro de 1987, por deliberação do conselho de gerência do CHC, é colocado como administrador no Hospital Pediátrico de Coimbra, passando a integrar o respectivo conselho coordenador;
Em 1 de Outubro de 1988, por concurso público, é nomeado administrador hospitalar de 3.ª classe do Hospital Distrital de Espinho, único lugar do quadro, por despacho da Ministra da Saúde de 20 de Setembro de 1998;
Por despacho do Primeiro-Ministro de 23 de Janeiro de 1989, em 6 de Fevereiro de 1989, toma posse do lugar de secretário do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, cargo equiparado para todos os efeitos legais a director de serviços;
Em 1 de Abril de 1991, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 21 de Março de 1991 e após concurso público, é nomeado administrador de 2.ª classe do Hospital de Rovisco Pais, agora Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, único lugar do quadro, lugar que mantém actualmente;
Sem prejuízo das funções de administrador do Hospital de Rovisco Pais, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra da Administração Regional de Saúde do Centro, é nomeado seu assessor para a área hospitalar, em Janeiro de 1994;
Em Janeiro de 1995, por despacho do Ministro da Saúde, é nomeado director dos Serviços de Gestão Financeira da Administração Regional de Saúde do Centro, com intervenção e responsabilidade a nível dos seis distritos que integram a Região do Centro;
Por despacho do presidente da Administração Regional de Saúde do Centro de 13 de Dezembro de 1994, integrou o grupo de trabalho que procedeu ao estudo de reconversão do Hospital de Rovisco Pais no Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro, que culminou com a apresentação do respectivo relatório de viabilidade e publicação do Decreto-Lei n.º 203/96, de 23 de Outuro — diploma que cria o CMRRC, de cujo projecto foi um dos (dois) proponentes;
Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 27 de Julho de 1995, foi nomeado para integrar a comissão de programação do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro, cujo programa veio a ser aprovado em 9 de Outubro de 1997 pelo Secretário de Estado da Saúde;
Em 1 de Janeiro de 1997, é nomeado, na qualidade de administrador-delegado, vogal da comissão instaladora do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, por despacho da Ministra da Saúde de 31 de Dezembro de 1996.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Instituto Português da Qualidade

Rectificação n.º 2291/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 192, de 18 de Agosto de 1999, a p. 12 252, o aviso n.º 12 827/99 (2.ª série), no n.º 5.1, «Requisitos especiais», rectifica-se que onde se lê «que possuam a categoria de técnico profissional de 1.ª classe» deve ler-se «que possuam a categoria de técnico profissional de 2.ª classe».

24 de Setembro de 1999. — O Presidente, *António Ramos Pires.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Contrato n.º 1995/99. — Por despacho de 2 de Setembro de 1999 do presidente do INIA:

Pedro Arnaldo de Sousa e Silva Reis, mestre em Economia Agrária e Sociologia Rural, contratado a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para exercer funções correspondentes às de assistente de investigação — contratado, precedendo concurso de ingresso, como assistente de investigação, por contrato administrativo de provimento, pelo período de seis anos, podendo ser renovável por um biénio. Este contrato tem efeitos a partir da data da publicação do presente contrato, cessando nessa mesma data o contrato a termo certo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 1999. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Departamento do Ensino Secundário

Aviso n.º 14 762/99 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje relativas aos formandos do ensino secundário que concluíram a profissionalização em serviço no biénio de 1997-1999:

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Aveiro

Ensino secundário	Classificação profissional — Valores
Grupo de Informática:	
António Manuel Silva Pinto Soares	14

Escola Superior de Educação de Lisboa

Ensino secundário	Classificação profissional — Valores
GrupodeInformática:	
NéliadeJesusFernandesLeitão	14,3

8 de Setembro de 1999. — O Director, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Aviso n.º 14 763/99 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje relativas aos professores do ensino secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 1997-1998 o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação do Porto

Ensino secundário	Classificação profissional — Valores
Grupo de Informática:	
Ana Paula Garcia Morete de Castro	13
Fernando Manuel Arada Leitão	14

9 de Setembro de 1999. — O Director, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Aviso n.º 14 764/99 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje relativas aos professores do ensino secundário a seguir indicados os quais concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 1997-1998 o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Aveiro

Ensino secundário	Classificação profissional — Valores
7.º grupo:	
Maria Margarida Nunes de Pinho	14,5

Centro de Formação de Professores e Educadores de Infância da Universidade do Minho

Ensino secundário	Classificação profissional — Valores
Grupo de Informática:	
Vanessa Almeida Reis Mendes	13

Escola Superior de Educação de Lisboa

Ensino secundário	Classificação profissional — Valores
Grupo de Informática:	
Carla Marina Silva Martins Lázaro Vitória	15,5

9 de Setembro de 1999. — O Director, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Aviso n.º 14 765/99 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, publica-se a classificação profissional, alterada de acordo com o Decreto-Lei n.º 432/77, de 15 de Outubro, da professora do ensino secundário a seguir indicada:

Escola Superior de Educação de Leiria

Ensino secundário	Classificação profissional — Valores
6.º Grupo:	
Ana Vera de Jesus Estêvão Pinheiro	14,8

9 de Setembro de 1999. — O Director, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária José Estêvão

Aviso n.º 14 766/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisado Carlos Manuel Rodrigues Peixoto, auxiliar de acção educativa da Escola Secundária José Estêvão, de Aveiro, com última morada conhecida na Rua de João Celestino Gomes, 32-A, 2.º, direito, 3830 Ílhavo, de que contra ele se encontra pendente um processo disciplinar, a correr seus trâmites na citada Escola, sendo igualmente por esta via citado para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, podendo durante o referido período consultar o processo no local atrás indicado às horas normais de expediente.

22 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho Executivo, *Arsélio de Almeida Martins.*

Inspecção-Geral da Educação

Aviso n.º 14 767/99 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Setembro de 1999 do Secretário de Estado da Administração Educativa, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea *c*) do n.º 1 do despacho n.º 21-XIII/ME/95, do Ministro da Educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 282, de 7 de Dezembro de 1995:

Maria José Rodrigues da Cruz, primeiro-oficial da Escola E. B. 2, 3 Ruy Belo, no Monte Abraão, Queluz — aplicada a pena de demissão, prevista na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência do processo disciplinar DRL-2163/98, que lhe foi instaurado.

22 de Setembro de 1999. — A Directora do Gabinete de Apoio Jurídico, *M. Helena Dias Ferreira.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Rectificação n.º 2292/99. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 13 597/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 206, de 3 de Setembro de 1999, rectifica-se que onde se lê «*Adenda ao edital n.º 451/99, publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 138, de 16 de Junho de 1999.* — Foram designados para fazer parte do júri do concurso documental de recrutamento de um professor-adjunto da área científica de Química os seguintes professores:

Presidente — Doutor Rui Teives Henriques, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:
Doutora Maria de Lurdes Alves Mira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutora Luísa Maria da Silva Pinto Ferreira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.»

deve ler-se:

«*Adenda ao edital n.º 451/99, publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 138, de 16 de Junho de 1999.* — Foram designados para fazer parte do júri do concurso documental de recrutamento de um professor-adjunto da área científica de Química os seguintes professores:

Presidente — Doutora Maria de Lurdes Alves Mira, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Vogais:
Doutor Rui Teives Henriques, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Luísa Maria da Silva Pinto Ferreira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.»

21 de Setembro de 1999. — O Director, *João Esaú Toste Dinis.*

Rectificação n.º 2293/99. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 13 597/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 206, de 3 de Setembro de 1999, rectifica-se que onde se lê «*Adenda ao edital n.º 450/99, publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 138, de 16 de Junho de 1999.* — Foram designados para fazer parte do júri do concurso documental de recrutamento de um assistente da área científica de Química os seguintes professores:

Presidente — Doutora Maria Manuela Marques Araújo Pereira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutora Maria Helena Antunes Soares, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.
Doutor Paulo Jorge Leitão Pessoa Guerreiro, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.»

deve ler-se:

«*Adenda ao edital n.º 450/99, publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 138, de 16 de Junho de 1999.* — Foram designados para fazer parte do júri do concurso documental de recrutamento de um assistente da área científica de Química os seguintes professores:

Presidente — Doutora Maria Manuela Marques Araújo Pereira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Paulo Jorge Leitão Pessoa Guerreiro, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.
Doutora Maria Helena Antunes Soares, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.»

22 de Setembro de 1999. — O Director, *João Esaú Toste Dinis.*

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Rectificação n.º 2294/99. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 2 de Setembro de 1999, a p. 13 167, o aviso n.º 13 542/99, relativo à abertura de concurso interno geral de ingresso para admissão ao estágio com vista ao provimento de dois lugares vagos na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Lisboa, constante da Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, rectifica-se que, no n.º 10.2, onde se lê «actas de reuniões que serão facultadas» deve ler-se «actas de reuniões do júri que serão facultadas», no n.º 10.4, alínea *a*), onde se lê «onde se ponderam a titularidade» deve ler-se «onde se pondera a titularidade» e, no n.º 10.5.3, onde se lê «direito ao trabalho, direito disciplinar, da lei de processo dos tribunais administrativos e fiscais» deve ler-se «direito do trabalho, direito disciplinar, da lei de processo nos tribunais administrativos, do estatuto dos tribunais administrativos e fiscais».

9 de Setembro de 1999. — O Director de Serviços de Administração Geral, *(Assinatura ilegível.)*

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Despacho n.º 19 243/99 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Setembro de 1999 da coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto:

Enfermeira Arminda Joaquina Pinto — concedida equiparação a bolseira a tempo parcial de 20 de Setembro de 1999 a 31 de Julho de 2000, nos períodos lectivos.

20 de Setembro de 1999. — Pela Direcção de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Leonor Eirado.*

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Santa Marta

Aviso n.º 14 768/99 (2.ª série). — 1 — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Marta de 14 de Setembro de 1999, torna-se público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para a carreira de enfermagem, categoria de enfermeiro especialista de saúde infantil e pediátrica, nível 2, do quadro deste Hospital, para o preenchimento de duas vagas.

2 — O concurso é válido para as vagas anunciadas e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

4 — O local de trabalho é o Hospital de Santa Marta, sito na Rua de Santa Marta, 1169-024 Lisboa.

5 — O vencimento corresponde àquele que resultar da aplicação do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares, ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro: ser enfermeiro, ou enfermeiro graduado, habilitado com o curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com o curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem de saúde infantil e pediátrica, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz.*

8 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular e a classificação final será atribuída de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e a alínea *a*) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo os candidatos avaliados de acordo com os seguintes critérios:

$$CF=\frac{HA+FP\left(\frac{f1+f2}{2}\right)\times 7+EP\times 5+OER\left(\frac{tp+tis+re+pcgt}{4}\right)\times 7}{20}$$

correspondendo:

HA = habilitação académica:

Licenciatura ou superior — 20 valores;
Bacharel ou inferior — 18 valores;

FP = formação profissional:

*f*1 — como formando:

≥ 90 horas — 20 valores;
80 a 89 horas — 18 valores;
70 a 79 horas — 16 valores;
60 a 69 horas — 14 valores;
50 a 59 horas — 12 valores;
< 50 horas — 10 valores;

*f*2 — como formador:

> 10 acções — 20 valores;
9 acções — 19 valores;
8 acções — 18 valores;
7 acções — 17 valores;
6 acções — 16 valores;
5 acções — 15 valores;
4 acções — 14 valores;
3 acções — 13 valores;
2 acções — 12 valores;
1 acção — 11 valores;
0 acções — 10 valores;

EP=experiência profissional:

Tempo efectivo de serviço:

≥ 10 anos — 20 valores;
de 4 a 9 anos — 18 valores;
< 4 anos — 16 valores;

OER=outros elementos relevantes:

tp — trabalhos publicados na área da saúde:

≥ 5 — 20 valores;
4 — 18 valores;
3 — 16 valores;
2 — 14 valores;
1 — 12 valores;
0 — 10 valores;

tis — trabalhos de interesse para o serviço:

≥ 5 — 20 valores;
4 — 18 valores;
3 — 16 valores;
2 — 14 valores;
1 — 12 valores;
0 — 10 valores;

re — responsável de equipa:

> 24 meses — 20 valores;
19 a 24 meses — 18 valores;
13 a 18 meses — 16 valores;
7 a 12 meses — 14 valores;
até 6 meses — 12 valores;
0 meses — 10 valores;

pcgt — participação em comissões ou grupos de trabalho:

≥ 5 — 20 valores;
4 — 18 valores;
3 — 16 valores;
2 — 14 valores;
1 — 12 valores;
0 — 10 valores.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Marta, a entregar directamente no Serviço de Pessoal deste, sito no Hospital de Santa Marta, 6.º piso, Rua de Santa Marta, 1169-024 Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal e número de telefone, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte e situação militar, se for caso disso);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
d) Habilitações literárias e profissionais;
e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem de interesse, susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

a) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
b) Documento comprovativo da antiguidade na carreira e categoria profissional;
c) Documento comprovativo da classificação do último triénio;
d) Documento, autêntico ou autenticado, da posse do curso de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica;
e) Documentos comprovativos da posse dos requisitos exigidos no n.º 7.1 do presente aviso;
f) Quatro exemplares do *curriculum vitae,* devidamente assinado.

10.1 — Os funcionários do Hospital de Santa Marta estão dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 10, desde que estes constem no seu processo individual.

10.2 — Os documentos comprovativos dos requisitos exigidos na alínea *e*) do n.º 10 do presente aviso podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11 — As listas relativas ao concurso serão publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Denis Ribeiro Gomes, enfermeiro-chefe do quadro do Hospital de Santa Marta.
Vogais efectivos:

Fernando José Martins, enfermeiro-chefe do quadro do Hospital de Santa Marta.
Paula Maria Pereira Santos, enfermeira especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica do quadro do Hospital de Santa Marta.

Vogais suplentes:

Paula Alexandra Pires Gomes, enfermeira especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica do quadro do Hospital de Santa Marta.
Maria da Graça Silva Quaresma Pessoa, enfermeira especialista em enfermagem à pessoa adulta e ao idoso em situação de doença crónica do quadro do Hospital de Santa Marta.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

21 de Setembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Isabel Pinto Monteiro.*

Aviso n.º 14 769/99 (2.ª série). — 1 — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Marta de 14 de Setembro de 1999, torna-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para a carreira de enfermagem, categoria de enfermeiro de nível 1 do quadro deste Hospital, para o preenchimento de 15 vagas actualmente existentes, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

2 — O concurso é válido para as vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — O local de trabalho é o Hospital de Santa Marta, sito na Rua de Santa Marta, 1169-024 Lisboa.

5 — O vencimento corresponde àquele que resultar da aplicação do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares, ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisito especial — o previsto na alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro: possuir o título profissional de enfermeiro.

8 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular e a classificação final será atribuída de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º e a alínea *a*) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98,

de 30 de Dezembro, sendo os candidatos avaliados de acordo com os seguintes critérios:

$$CF=\frac{HA\times 2+NCE\times 3+FP\times 4+EP\times 6+OER\left(\frac{f+ti+ie+re}{4}\right)\times 5}{20}$$

correspondendo:

HA = habilitação académica:

Licenciatura — 20 valores;
Bacharelato ou equivalente legal — 16 valores;

NCE = nota do curso de Enfermagem — a exarada no respectivo diploma;

FP = formação profissional:

≥ 90 horas — 20 valores;
70 a 89 horas — 18 valores;
50 a 69 horas — 16 valores;
30 a 49 horas — 14 valores;
10 a 29 horas — 12 valores;
2 a 10 horas — 10 valores;

EP = experiência profissional (tempo efectivo de serviço):

Tempo efectivo de serviço:

> 5 anos — 20 valores;
de 3 a 5 anos — 18 valores;
< 3 anos — 12 valores;

OER = outros elementos relevantes:

f = formação como prelector:

≥ 5 acções — 20 valores;
4 acções — 18 valores;
3 acções — 16 valores;
2 acções — 14 valores;
1 acção — 12 valores;
0 acções — 10 valores;

ti = trabalhos de interesse para o serviço:

≥ 5 trabalhos — 20 valores;
4 trabalhos — 18 valores;
3 trabalhos — 16 valores;
2 trabalhos — 14 valores;
1 trabalho — 12 valores;
0 trabalhos — 10 valores;

ie = integração de enfermeiros:

com participação — 20 valores;
sem participação — 10 valores;

re = responsável de equipa:

≥ 24 meses — 20 valores;
12 a 23 meses — 18 valores;
6 a 11 meses — 14 valores;
1 a 5 meses — 12 valores;
0 meses — 10 valores.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Marta, a entregar directamente no Serviço de Pessoal deste, sito no Hospital de Santa Marta, 6.º piso, Rua de Santa Marta, 1169-024 Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal e número de telefone, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte e situação militar, se for caso disso);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
d) Habilitações literárias e profissionais;
e) Indicação dos documentos que instruam os requerimentos;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem de interesse, susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
g) A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 7.1 pode ser dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.

10 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

a) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
b) Documento comprovativo da antiguidade na carreira e na categoria profissional;
c) Documento, autêntico ou autenticado, da posse do curso profissional de Enfermagem;
d) Quatro exemplares do *curriculum vitae* devidamente assinados.

11 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Marta e publicadas no *Diário da República,* 2.ª série.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Anabela David Caetano Madaleno, enfermeira-chefe do quadro do Hospital de Santa Marta.
Vogais efectivos:

Paula Maria Pereira Santos, enfermeira especialista do quadro do Hospital de Santa Marta.
Mónica Alexandra Miranda Pereira, enfermeira do quadro do Hospital de Santa Marta.

Vogais suplentes:

Mário Alberto Matos Duque, enfermeiro graduado do quadro do Hospital de Santa Marta.
Maria Clara Silva Oliveira Vital, enfermeira graduada do quadro do Hospital de Santa Marta.

12.1 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

21 de Setembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Isabel Pinto Monteiro.*

Hospital do Barlavento Algarvio

Aviso n.º 14 770/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 32/99 — externo geral de ingresso na categoria de enfermeiro (nível 1) — 80 lugares.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão, entidade competente nos termos do definido no Decreto-Lei n.º 370/98, de 23 de Novembro, de 19 de Agosto de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo geral de ingresso para provimento de 80 lugares vagos de enfermeiro (nível 1) do quadro provisório de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, aprovado pela Portaria n.º 524-A/99, de 21 de Julho, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 168 (suplemento), de 21 de Julho de 1999, e nos termos das quotas de descongelamento atribuídas.

As vagas foram objecto de descongelamento, nos termos do despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999.

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para a colocação na categoria e neste Hospital, esta informou, através do seu ofício n.º 8594/DRRCP/DIV/1999, de 19 de Agosto, para os efeitos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, não existir de momento pessoal com o perfil para a categoria de enfermeiro (nível 1).

3 — O concurso é aberto para o número de lugares supramencionados correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo na hipótese de redistribuição a efectuar pelo DRH até ao número de vagas a preencher e no seu prazo de validade.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — Hospital do Barlavento Algarvio, Portimão.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com a tabela

salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de enfermeiro (nível 1) e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais os constantes da alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e estar habilitado para a prestação de cuidados de enfermagem gerais, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 161/96, de 4 de Setembro.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 34.º, atendendo ao disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, adoptando-se a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(10\times NC)+(2\times AGC)+(1\times HA)+(3\times EP)+(2\times FP)+(2\times OER)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;
NC=nota final do curso de Enfermagem;
AGC=apreciação geral do currículo;
HA=habilitações académicas;
EP=experiência profissional;
FP=formação profissional;
OER=outras experiências relevantes.

9 — Sistema de classificação final — na classificação final adoptar-se-á uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.1 — No caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o estabelecido nos n.ºs 8 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção que foi dada ao n.º 8 do artigo 37.º pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9.2 — Mantendo-se a igualdade de classificação após aplicação dos critérios referidos anteriormente, competirá ao júri estabelecer outros critérios de desempate.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão e entregue no Departamento de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, número de membro da Ordem dos Enfermeiros, residência e telefone);
b) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* onde este aviso vem anunciado;
c) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
b) Documento comprovativo da posse do curso de bacharelato em Enfermagem, ou de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação, autêntico ou autenticado;
c) Documento comprovativo da posse de habilitação para a prestação de cuidados de enfermagem gerais, conforme o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 161/96, de 4 de Setembro;
d) Certidão narrativa completa do registo de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
f) Certificado do registo criminal;
g) Certificado de robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
h) Três exemplares do *curriculum vitae;*
i) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento de admissão ao concurso o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas referidas alíneas.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas no local publicitado em circular normativa, no Hospital do Barlavento Algarvio.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Amélia Maria Brito Gracias, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Portimão, no cargo de enfermeira-directora dos Serviços de Enfermagem.
Vogais efectivos:

Arsénio Cristina Gregório, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Portimão.
José Belmiro Pinheiro Granha, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

Maria Elena Noriega P. M. Moutinho, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Portimão.
Maria Leonor S. F. M. Luís, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Portimão.

15.1 — No impedimento do presidente do júri assumirá essas funções o 1.º vogal efectivo.

21 de Setembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Maria Conceição Chagas Saúde.*

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso n.º 14 771/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso com vista ao provimento de sete lugares de assistente administrativo.* — 1 — Torna-se público que, por despacho de 30 de Agosto de 1999 do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de sete lugares de assistente administrativo, vagos no quadro de pessoal do Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1188/95, de 28 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho — no Hospital Distrital da Covilhã, Alto de Santa Cruz, 6200 Covilhã.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a que resulta da escala indiciária fixada em anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Conteúdo funcional — as funções dos lugares a prover são as estabelecidas no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

7 — Requisitos de candidatura — poderão candidatar-se os funcionários ou agentes que, até ao termo do prazo fixado, reúnam cumulativamente os requisitos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e se encontrem nas condições indicadas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção:

Prova de conhecimentos gerais;
Prova de conhecimentos específicos;
Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Os programas das provas de conhecimentos gerais e específicos são os que estão previstos no despacho da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, que se publica em anexo ao presente aviso.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — avalia, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.3 — As provas de conhecimento são eliminatórias de per si, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.3.1 — As provas de conhecimento revestirão a forma escrita, terão a duração total de três horas e serão valorizadas de 0 a 20 valores, divididas do seguinte modo:

Prova de conhecimentos gerais — uma hora;
Prova de conhecimentos específicos — duas horas.

8.4 — Na entrevista profissional de selecção serão ponderados os seguintes parâmetros:

a) Qualidades intelectuais;
b) Contacto e comunicação;
c) Atitude profissional;
d) Cultura geral.

8.5 — Os factores a avaliar no âmbito da entrevista profissional, descritos no n.º 8.4, serão pontuados numa escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado final obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética dos valores dados por cada elemento do júri.

	Pontuação			
	5	4	3	2
Qualidades intelectuais	Vivacidade de espírito. Clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio. Capacidade de apreensão de conhecimentos.	Clareza de ideias e de raciocínio. Capacidade de apreensão de conhecimentos.	Capacidade de apreensão de ideias pouco significativas.	Poucos conhecimentos a nível geral.
Contacto e comunicação	Grande segurança e poder de comunicação. Grande capacidade de elaboração.	Espontaneidade e desenvoltura. Capacidade de percepção razoável.	Reserva e constrangimento.	Insegurança.
Interesse, motivação e dinamismo para a função do lugar a prover.	Grande visão de conjunto.	Interessado, activo e dinâmico razoável para a função do lugar a prover.	Pouco interessado e pouco motivado para a função do lugar a prover.	Desinteressado.
Cultura geral	Vastos conhecimentos gerais.	Razoáveis conhecimentos gerais.	Alguns conhecimentos gerais.	Poucos conhecimentos gerais.

9 — A classificação final será obtida mediante a aplicação da fórmula seguinte:

$$CF=\frac{2PCG+5PCE+3EPS}{10}$$

em que:

CF=classificação final;
PCG=prova de conhecimentos gerais;
PCE=prova de conhecimentos específicos;
EPS=entrevista profissional de selecção.

9.1 — Os candidatos terão conhecimento da data da realização das provas de conhecimento através de carta registada, com aviso de recepção.

9.2 — Os critérios de apreciação constam de actas do júri de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã, Alto de Santa Cruz, 6200 Covilhã, entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se for expedido até ao último dia do prazo fixado.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, data e número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso e categoria a que se candidata, especificando o número do aviso de abertura do concurso e o *Diário da República* onde o mesmo foi publicado;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui os requisitos gerais referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de documento autenticado donde constem o vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

12 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas de acordo com os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Orminda da Conceição Machado Ribeiro Sucena, chefe de repartição do Hospital Distrital da Covilhã.
Vogais efectivos:

1.º Maria Teresa Amaral Pereira Patrício Brás, chefe de repartição da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco.
2.º Maria Alice Dias Tomás Pombo, chefe de secção da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

1.º Maria Cecília dos Santos Monteiro Valério Pinto, assistente administrativa principal do Hospital Distrital da Covilhã.
2.º António José Teixeira de Brito, assistente administrativo do Hospital Distrital da Covilhã.

15.1 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Setembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Ana Infante.*

ANEXO

Programa de provas de conhecimento para o concurso de ingresso para assistente administrativo

Conhecimentos gerais — visam a avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível da escolaridade exigida para o ingresso, particularmente nas áreas de língua portuguesa e de matemática, e ainda

conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente no que respeita à saúde, higiene e meio ambiente.

Conhecimentos específicos — incidem sobre os seguintes temas:

1 — Regime jurídico da função pública:
1.1 — Deveres gerais dos funcionários:
1.1.1 — Enumeração;
1.1.2 — Conceito;
1.2 — Direitos dos funcionários:
1.2.1 — Férias, faltas e licenças.
2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública:
2.1 — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.
3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública:
3.1 — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
4 — Deontologia do serviço público:
4.1 — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 18 de Fevereiro.

Legislação recomendada

Constituição da República Portuguesa.
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 175/95, de 26 de Julho, e Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho.
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 18 de Fevereiro.

Rectificação n.º 2295/99. — 1 — Tendo saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 206, de 3 de Setembro de 1999, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de quatro lugares de chefe de secção, rectifica-se que onde se lê «1 — [. . .] se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias seguidos» deve ler-se «se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis», pelo que é dilatado a prazo de apresentação de candidaturas, por igual período, a partir da data da publicação desta rectificação no *Diário da República.*

2 — Por falecimento do 2.º vogal efectivo, Helena Rodrigues Sapeta Vilela, a seguir se indica a constituição do júri do referido concurso:

Presidente — Orminda da Conceição Machado Ribeiro Sucena, chefe de repartição do Hospital Distrital da Guarda.
Vogais efectivos:

Maria Teresa Amaral Pereira Patrício Brás, chefe de repartição da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco.
José Manuel Martins, chefe de repartição do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto da Cruz Lobo, chefe de secção do Hospital Distrital da Covilhã.
Maria Leonor Andrade Alvarinhas, chefe de secção do Hospital Distrital da Covilhã.

17 de Setembro de 1999. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *João José Casteleiro Alves.*

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 14 772/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 27 de Maio de 1999, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para um lugar vago de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 20/95, de 9 de Janeiro.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Faro ou noutras instituições com as quais o Hospital Distrital de Faro possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — Requisitos de admissão:
5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:
6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*
6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Expediente Geral do Hospital Distrital de Faro, Rua de Leão Penedo, 8000 Faro, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.
6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Identificação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae.*

7.1 — O documento mencionado na alínea *c*) do n.º 7 poderá ser substituído por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.
8 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 7 implica a não admissão ao mesmo.
8.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.
9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.
10 — O método de selecção a utilizar é de avaliação curricular, nos termos mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.
11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no *placard* junto ao Serviço de Pessoal e a lista de classificação final é publicada no *Diário da República,* 2.ª série.
12 — Constituição do júri:

Presidente — Lígia Maria Costa Ázera, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital Distrital de Faro.
Vogais efectivos:

Maria João Silva Carmo, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Faro.
António João Oliveira Guimarães Garcia, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dagoberta Vila Maior Campos de Lima, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Faro.
José Alberto Rente Fial, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Faro.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

8 de Setembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Ana Paula Gonçalves.*

Aviso n.º 14 773/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 27 de Maio de 1999, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para um lugar vago de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 20/95, de 9 de Janeiro.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Faro ou noutras instituições com as quais o Hospital Distrital de Faro possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Expediente Geral do Hospital Distrital de Faro, Rua de Leão Penedo, 8000 Faro, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Identificação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae.*

7.1 — O documento mencionado na alínea *c*) do n.º 7 poderá ser substituído por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 7 implica a não admissão ao mesmo.

8.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

10 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no *placard* junto ao Serviço de Pessoal e a lista de classificação final é publicada no *Diário da República,* 2.ª série.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Manuel José Machado Veloso Gomes, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Distrital de Faro.
Vogais efectivos:

Ilídio José Paulos Jesus, assistente graduado de cardiologia do Hospital Distrital de Faro.
Ana Maria Barreto Mendonça Romão Brito Camacho, assistente graduada de cardiologia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Vasco Nuno Emanuel Martins Marques, assistente graduado de cardiologia do Hospital Distrital de Faro.
Sanjiva Caxinata Sinai Cacodcar, assistente de cardiologia do Hospital Distrital de Faro.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

8 de Setembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Ana Paula Gonçalves.*

Hospital de Santa Cruz

Rectificação n.º 2296/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 14 de Setembro de 1999, o despacho (extracto) n.º 8906/99 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Isabel Cândida da Glória» deve ler-se «Isabela Cândida da Glória» e onde se lê «Isabel Maria Lopes Ribeiro» deve ler-se «Isabel Maria Lopes Guerreiro».

20 de Setembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Tereza Larcher.*

Rectificação n.º 2297/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 14 de Setembro de 1999, o despacho (extracto) n.º 8900/99 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Rui Pedro Monteiro Ferreira Batista» deve ler-se «Rui Pedro Monteiro Ferreira Baptista».

20 de Setembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Tereza Larcher.*

Hospital de São Bernardo — Setúbal

Despacho n.º 19 244/99 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 3/88, conjugado com o despacho n.º 59/96, de 28 de Fevereiro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996, e na sequência do despacho de 3 de Maio de 1999 da administradora-delegada, subdelego na chefe de repartição Maria José Parreira Coelho as seguintes competências:

a) Autorizar as despesas de simples conservação, reparação e beneficiação de instalações e equipamentos até ao montante de 50 contos;

b) Autorizar as despesas com a aquisição de bens de consumo e de serviços até ao montante de 600 contos, à excepção das de âmbito informático;
c) Adjudicar a aquisição de bens de consumo e serviços, até ao montante referido na alínea *b*), no rigoroso cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;

Visar as NE correspondentes.

O presente despacho deve entender-se sem prejuízo de que me serão presentes, para apreciação e eventual decisão, os casos de especial complexidade ou melindre.
Este despacho produz efeitos imediatos.

4 de Maio de 1999. — A Administradora da Área do Aprovisionamento, *Susana de Fátima Ferreira Tavares Santos Alegre.*

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso n.º 14 774/99 (2.ª série). — Nos termos do 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Junho, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação final, homologada por despacho de 10 de Setembro de 1999 do director do INSA, do concurso interno geral de acesso na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas e de saúde pública), aberto pelo aviso n.º 2464/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 30, de 5 de Fevereiro de 1999.

17 de Setembro de 1999. — Pelo Chefe da Secção, *António Luís Rocha.*

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Aviso n.º 14 775/99 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para a categoria de assistente principal da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica).* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (adiante designado por SPTT) de 2 de Setembro de 1999, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de duas vagas na categoria de assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 361/99, de 19 de Maio, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*
2 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas acima mencionadas e esgota-se com o seu preenchimento.
3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, 414/91, de 22 de Outubro, e 241/94, de 22 de Setembro, e na Portaria n.º 1109/95, de 9 de Setembro.
4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro.
5 — Local de trabalho — Centro de Atendimento de Toxicodependentes do Sotavento, Olhão.
6 — Vencimento — o correspondente no artigo 33.º e no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.
7 — Requisitos de admissão:
7.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — ser assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica) com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.
9 — Formalização das candidaturas:
9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do SPTT e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Direcção Regional do Algarve, sita na Rua do Conselheiro Bívar, 56, 8000-255 Faro, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.
9.2 — Do requerimento deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais;
d) Identificação do concurso a que concorre, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
e) Indicação da categoria e serviço a que pertence;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
g) Indicação dos documentos que instruam o requerimento;
h) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Certificado de habilitações;
b) Declaração, passada pelo serviço de origem, na qual constem, de forma inequívoca, a natureza e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos;
c) Caderneta militar ou certidão do serviço cívico, quando obrigatório;
d) Certificado do registo criminal;
e) Certificados médicos comprovativos de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
f) Três exemplares do *curriculum vitae* datados e assinados.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 9.3 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.
11 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações em caso de dúvida sobre a situação que descreve.
12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicitadas e afixadas no *placard* da Direcção Regional do Algarve, sita na Rua do Conselheiro Bívar, 56, 8000-255 Faro, quando for caso disso, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
14 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Licenciado António João Fernandes Brito Camacho, presidente da Direcção Regional do Algarve.
Vogais efectivos:

Licenciada Ana Paula Silva Marques, chefe de divisão do Gabinete de Estudos e Planeamento do SPTT, Serviços Centrais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciado Alfredo Monteny Sousa Ramos, assistente principal da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica) do quadro de pessoal do SPTT, Direcção Regional do Algarve.

Vogais suplentes:

Licenciado Manuel Martins Fernandes, assistente principal da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica) do quadro de pessoal do SPTT, /Direcção Regional do Norte.

Licenciado José Pestana Santos Cruz, assessor da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica) do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Faro.

8 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão.*

Aviso n.º 14 776/99 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para a categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica).* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (adiante designado SPTT) de 2 de Setembro de 1999, se encontra aberto concurso interno de ingresso para preenchimento de três vagas de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica) do quadro de pessoal da Direcção Regional do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 361/99, de 19 de Maio, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas acima mencionadas e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, 414/91, de 22 de Outubro, e 241/94, de 22 de Setembro, na Portaria n.º 1109/95, de 9 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro.

5 — Locais de trabalho — nas unidades especializadas no âmbito da Direcção Regional do Algarve.

6 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 110, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, e seu artigo 33.º

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — deter a licenciatura em Psicologia, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro, conjugado com o estabelecido na Portaria n.º 1109/95, de 9 de Setembro, e ser titular de equiparação ao estágio, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro, conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

8 — Condição de preferência — experiência profissional na área da toxicodependência.

9 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos, nos termos dos n.os 1.2 a 1.2.3 do despacho n.º 61/95, do Ministro da Saúde, de 11 de Dezembro (inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995);
b) Entrevista profissional.

9.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos terá a forma escrita, com duração máxima de uma hora, sendo de carácter eliminatório, e incidirá sobre dois dos cinco temas a seguir indicados:

1) Estudo psicológico de indivíduos e elaboração de psicodiagnóstico;
2) O aconselhamento psicológico individual, conjugal, familiar ou de grupo:
   a) Indicações específicas e limites do aconselhamento individual, conjugal, familiar ou de grupo;
   b) O aconselhamento como estratégia inicial na abordagem terapêutica a toxicodependentes;
3) A intervenção psicológica e psicoterapia:
   a) Psicopatologia da criança e do adolescente;
   b) Modelos de intervenção psicoterapêutica;
   c) A intervenção psicoterapêutica em toxicodependentes;
4) A participação em reuniões científicas;
5) A participação em acções de formação na área da especialidade e afins.

9.2 — Consideram-se eliminados na prova de conhecimentos os candidatos que na mesma obtenham uma classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações superiores a 9,5 valores.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, através dos seguintes factores de apreciação: aptidão profissional para o exercício de funções na área da toxicodependência, tendo em conta a experiência profissional na referida área, a capacidade de iniciativa, de criatividade e de integração em grupo, a facilidade de comunicação, a gestão de situações imprevistas e a ponderação de alternativas.

9.4 — Os candidatos admitidos serão notificados com a devida antecedência da data, hora e local da realização da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, se for caso disso, referidos no n.º 9.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Direcção Regional do Algarve, sita na Rua do Conselheiro Bivar, 56, 8000-255 Faro, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais;
d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
e) Experiência profissional e, tratando-se de candidato já vinculado à função pública, indicação da categoria e serviço a que pertence;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
g) Indicação dos documentos que instruam o requerimento;
h) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Certificado de habilitações;
b) Documento comprovativo da equivalência ao estágio da especialidade de psicologia clínica;
c) Declaração, passada pelo serviço de origem, caso o candidato se encontre vinculado à função pública, na qual constem, de forma inequívoca, a natureza e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a última classificação de serviço;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Fotocópia da caderneta militar ou certidão do serviço cívico, quando obrigatório;
f) Certificado do registo criminal;
g) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
h) *Curriculum vitae* detalhado.

11 — É dispensável a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas *e*) a *g*) do n.º 10.3 do presente aviso desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

12 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações em caso de dúvida sobre a situação que descreve.

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicitadas e afixadas no *placard* da Secção de Pessoal da Direcção Regional do Algarve, sita na Rua do Conselheiro Bivar, 56, 8000-255 Faro.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Licenciado António João Fernandes de Brito Camacho, presidente da Direcção Regional do Algarve.
Vogais efectivos:

Licenciado Alfredo Monteny de Sousa Ramos, assistente principal da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica, da Direcção Regional do Algarve, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciada Maria Margarida Carranca Pinto, assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica) da Direcção Regional do Algarve.

Vogais suplentes:

Licenciado António Joaquim Pinto Mendoza, assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica) da Direcção Regional do Algarve.
Licenciada Maria Joana Caralinda Nobre de Oliveira, assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica) da Direcção Regional do Algarve.

10 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Augusto Castel-Branco Goulão.*

Aviso n.º 14 777/99 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para preenchimento de 14 vagas para a categoria de assistente administrativo principal.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (SPTT) de 2 de Setembro de 1999, se encontra aberto concurso interno de acesso misto para preenchimento de 14 vagas para a categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do SPTT/Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (SPTT/DRLVT), aprovado pela Portaria n.º 361/99, de 19 de Maio, anexo IV, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme a alínea *b*) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1.1 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nove quotas destinam-se a pessoal existente no quadro da Direcção Regional que se encontra nas condições de ascender à categoria posta a concurso e cinco destinam-se a pessoal de quadros de outros organismos.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto para preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Condições de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo da apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

3.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3.2 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se ao concurso os funcionários e agentes que, até ao termo da apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos enunciados na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (assistentes administrativos com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*).

4 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições legais emitidas nos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Área e conteúdo funcional dos lugares a prover — funções de natureza executiva nas áreas de actividade funcional administrativa desta Direcção Regional e seus centros de atendimento a toxicodependentes, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, nomeadamente aprovisionamento, património, pessoal/vencimentos, expediente geral e arquivo, com conhecimentos de aplicações informáticas correntes, processamento de texto e folha de cálculo.

6 — Local de trabalho — Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência e seus centros de atendimento, nos distritos de Lisboa e Setúbal.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a correspondente à respectiva categoria e carreira, nos termos fixados no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — A avaliação curricular possui carácter eliminatório, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 19.º do decreto-lei acima citado, sendo pontuada de 0 a 20, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores (por arredondamento, 9,5 valores).

8.2.1 — Considerar-se-ão para a avaliação curricular os factores determinados no n.º 2 do artigo 22.º do já citado normativo, tendo em consideração a experiência profissional nas áreas de aprovisionamento, património, pessoal/vencimentos, expediente geral e arquivo, bem como, preferencialmente, conhecimentos de informática, processamento de texto e folha de cálculo.

8.3 — A entrevista profissional de selecção, com carácter complementar, conforme a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 19.º e o artigo 23.º do mesmo decreto-lei, visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho dos lugares postos a concurso. Igualmente será pontuada de 0 a 20 valores.

8.3.1 — Factores a considerar:

Motivação;
Capacidade de adaptação e actualização profissional;
Capacidade de expressão e comunicação.

8.4 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

8.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como a fórmula classificativa, constarão das actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência e entregue na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Rua de Pinheiro Chagas, 69, 3.º, esquerdo, 1069-070 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, no prazo referido no n.º 1 do presente aviso, considerando-se o mesmo dentro do prazo desde que expedido até ao termo da data fixada. Dele devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o centro de identificação que o emitiu, estado civil, situação militar, residência e telefone);
b) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse (caderneta militar ou certidão de serviço cívico, quando obrigatório, certificado do registo criminal e certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata);
d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
e) Identificação dos documentos que instruam o requerimento;
f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, desde que não coincida com a residência indicada.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, conforme estipulado no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Declaração do serviço onde se encontra vinculado, na qual constem a categoria que detém, a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos e a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria;
b) Fotocópcia do bilhete de identidade;
c) *Curriculum vitae* detalhado, acompanhado de todos os documentos necessários à comprovação da formação profissional;
d) Documento comprovativo das habilitações literárias.

11 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos, que possam relevar para apreciação do seu mérito, conforme o n.º 4 do artigo 14.º do acima citado normativo.

Pode ainda o júri solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considerar necessários, designadamente os seus processos individuais, conforme o n.º 3 do mesmo artigo e normativo.

12 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* existente para o efeito na Direcção Regional de

Lisboa e Vale do Tejo, sita no local indicado no n.º 9 do presente aviso.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Ana Maria Coronha Francisco, chefe de repartição do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo/SPTT.

Vogais efectivos:

Arcângela de Jesus Aleixo Galveia Silva Laço, chefe de secção do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo/SPTT, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

António Manuel Barros, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo/SPTT.

Vogais suplentes:

Maria do Rosário Picado Cordeiro Martins Fialho Guerreiro, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo/SPTT.

Emília Agostinha Rodrigues Machado Ferreira, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo/SPTT.

10 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel Branco Goulão.*

Despacho n.º 19 245/99 (2.ª série). — No uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e pelo artigo 25.º, n.º 2, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, atento o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 43/94, de 17 de Fevereiro, e tendo presente o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, delego na directora de serviços da Direcção de Serviços Financeiros e Administrativos, nos presidentes e nos vogais das Direcções Regionais do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve a competência para autorizar, ao pessoal administrativo e auxiliar de apoio e vigilância, a prestação de trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado.

Os dirigentes referidos neste despacho são os seguintes:

Licenciada Maria Margarida Miraldes Pintassilgo Monteiro, directora de serviços da Direcção de Serviços Financeiros e Administrativos;
Licenciado Arnaldo Eduardo da Silva Droux, presidente da Direcção Regional do Norte;
Licenciado Alberto Manuel Ferreira Pimentel, vogal da Direcção Regional do Norte;
Licenciada Antónia Leonor Liberal Fernandes, vogal da Direcção Regional do Norte;
Enfermeiro António Carlos Ferreira, vogal da Direcção Regional do Norte;
Licenciado António Júlio de Jesus Roque, vogal da Direcção Regional do Norte;
Licenciada Maria da Luz Freire Lobo Vaz Patto, presidente da Direcção Regional do Centro;
Licenciada Adelaide Maria Carvalho China, vogal da Direcção Regional do Centro;
Licenciado Fernando Joaquim Ferreira Mendes, vogal da Direcção Regional do Centro;
Licenciado Carlos Alberto da Cunha Vidal, presidente da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
Licenciado Fernando Manuel Cruz Almeida, vogal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
Licenciada Laurinda da Conceição Pereira, vogal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
Licenciada Maria Emília Esteves Leitão, vogal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
Licenciado Rodrigo Maria Pinto Sousa Coutinho, vogal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
Licenciado Manuel Dinis Gaspar Cardoso Cortes, presidente da Direcção Regional do Alentejo;
Licenciado António Marciano Graça Lopes, vogal da Direcção Regional do Alentejo;
Licenciado Pedro Marques Catita, vogal da Direcção Regional do Alentejo;
Licenciado António João Fernandes de Brito Camacho, presidente da Direcção Regional do Algarve;
Enfermeiro Jaime Dias Ferreira, vogal da Direcção Regional do Algarve.

14 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão.*

MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Despacho conjunto n.º 861/99. — A Lei n.º 102/97, de 13 de Setembro, que alterou a Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 17/95, de 9 de Junho, instituiu uma licença especial para acompanhamento de filho, adoptado ou filho de cônjuge que seja deficiente ou doente crónico.

Prevê ainda o mesmo diploma a concessão de uma prestação pecuniária no caso de licença para acompanhamento dos filhos, adoptados ou filhos do cônjuge dos beneficiários, deficientes profundos ou doentes crónicos.

Para efeitos do disposto no artigo 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 154/88, de 29 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 347/98, de 9 de Novembro, importa caracterizar deficiência profunda e doença crónica.

Para o efeito, há que ter presente que deficiência não é sinónimo de doença e muitas deficiências podem não ser traduzidas por quaisquer manifestações clínicas.

Por outro lado, as particularidades que envolvem as doenças crónicas e a subjectividade relativa ao doente delas portador implicam que nenhuma formulação geral da gravidade clínica destas doenças se adapte a todas as situações concretas.

Contudo, este facto não pode impossibilitar o estabelecimento de normas com o objectivo de favorecer a equidade e a justiça social.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 — Para efeitos do reconhecimento do direito ao subsídio por assistência a deficientes profundos e doentes crónicos, considera-se:

a) Deficiência profunda, a perda ou alteração prolongada de uma função psicológica, fisiológica ou anatómica, com grave compromisso de autonomia e difícil resposta a tratamento, correcção ou compensação;
b) Doença crónica, a doença de longa duração, com aspectos multidimensionais, com evolução gradual dos sintomas e potencialmente incapacitante, que implica gravidade pelas limitações nas possibilidades de tratamento médico e aceitação pelo doente cuja situação clínica tem de ser considerada no contexto da vida familiar, escolar e laboral, que se manifeste particularmente afectado.

2 — A comprovação de deficiência profunda ou doença crónica é feita através de declaração passada pelo médico assistente do menor.

10 de Setembro de 1999. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos,* Secretário de Estado da Saúde. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Fernando Lopes Ribeiro Mendes,* Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19 246/99 (2.ª série). — Tendo em vista a preparação da Presidência Portuguesa do Conselho de Ministros da União Europeia na área de intervenção do Ministério do Trabalho e da Solidariedade decidi criar em 24 de Março de 1999 um secretariado técnico de apoio ao grupo de trabalho instituído através do meu despacho n.º 21 677/98.

Em consequência, determino que:

1 — Seja destacado para integrar o secretariado técnico criado pelo meu despacho n.º 33/MTS/99, de 24 de Março, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, o técnico superior Carlos Miguel Rodrigues Duarte, a exercer funções no Instituto do Emprego e Formação Profissional.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

14 de Setembro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues.*

Despacho n.º 19 247/99 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 24/MTS, de 15 de Março de 1999, foi o Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade (IIES) designado como entidade responsável pela coordenação sectorial, na área da solidariedade e segurança social, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 64/94, de 28 de Fevereiro.

Sucede que este diploma veio a ser revogado pelo Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho, que mantém em funções as entidades de coordenação sectorial até serem feitas as novas designações, no âmbito deste novo diploma.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho, determino o seguinte:

Ao nível do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, designa-se como entidade responsável pela coordenação sectorial para efeitos do Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho, na área da solidariedade e segurança social, o Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade.

16 de Setembro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues.*

Despacho n.º 19 248/99 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do n.º 11.º do despacho n.º 12 008/99 (2.ª série), de 23 de Junho, o júri do concurso do prémio é nomeado, em cada ano, por despacho do Ministro do Trabalho e da Solidariedade;

Considerando que as diversas entidades com assento no júri indicaram já os respectivos representantes:

Assim, ao abrigo do n.º 11.º do despacho n.º 12 008/99 (2.ª série), de 23 de Junho, determino o seguinte:

É nomeado o júri do concurso do prémio de mérito para o ano de 1999, constituído pelas seguintes personalidades:

Coronel Manuel da Costa Braz, que preside;
Dr. Leonardo Rafael Pereira Pires da Conceição, em representação do IEFP;
Dr. José Dias Correia, em representação do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência;
Dr. Rogério Manuel Dias Cação e Dr. Domingos Marques Alves Rosa, em representação das entidades representativas das pessoas com deficiência;
Professor Joaquim dos Santos Barbosa e professor Jerónimo de Sousa, em representação das entidades que actuam no domínio da reabilitação profissional das pessoas com deficiência;
Dr. Jorge Wilbraham e José Luís Inverno, em representação das associações patronais;
José António Subtil e Júlio Fernando Albuquerque Fernandes, em representação das associações sindicais;
Engenheira Aldina Fernandes e Dr.ª Rosa Maria Lucas Neto, em representação do sector cooperativo.

16 de Setembro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues.*

Despacho n.º 19 249/99 (2.ª série). — A reforma da segurança social impõe a reestruturação das instituições encarregadas de prosseguir este esforço, no sentido de tornar o seu funcionamento mais eficiente.

É neste quadro de mudança que se insere a recente adopção dos novos estatutos do IGFSS, através do Decreto-Lei n.º 260/99, de 7 de Julho, que, dando sequência à Lei n.º 128/97, de 23 de Dezembro, veio permitir o recurso a pessoal contratado ao abrigo do regime jurídico do contrato individual de trabalho.

Tornando-se indispensável para o efeito, desde já para colmatar necessidades prementes em recursos humanos qualificados, dotar o Instituto de um quadro específico de pessoal que contemple igualmente a transição dos funcionários do quadro da função pública, bem como os demais trabalhadores requisitados ou em comissão de serviço no Instituto que concorram e sejam seleccionados para o quadro específico, conforme prevê o respectivo Estatuto Orgânico, sem prejuízo de, pela progressiva reestruturação e implantação de delegações, se venham a impor ajustamentos correspondentes às etapas de aprofundamento organizativo que o IGFSS terá de percorrer para que efectivamente esteja habilitado a assumir a plenitude das suas atribuições no quadro da reforma do sistema de segurança social.

Ao abrigo da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 34.º do Estatuto Orgânico do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, aprovado pelo supracitado Decreto-Lei n.º 260/99, de 7 de Julho:

Determino:

1 — O quadro específico do pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, a que se refere o n.º 2 do artigo 34.º do respectivo Estatuto Orgânico, é o constante do mapa anexo, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — À medida da criação das delegações do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do referido Estatuto Orgânico, serão aditados ao presente quadro de pessoal os lugares necessários ao eficiente funcionamento da delegação ou delegações em causa.

3 — Os grupos profissionais, carreiras e categorias profissionais do pessoal deste quadro específico serão regulados nos termos que vierem a ser definidos no respectivo regulamento interno, previsto no artigo 21.º do Estatuto Orgânico do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

4 — Da portaria que, nos termos do artigo 21.º do Estatuto Orgânico, vier a estabelecer a estrutura orgânica interna do Instituto deverá constar, como anexo, o pessoal dirigente que corresponda às unidades orgânicas então criadas.

16 de Setembro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues.*

MAPA ANEXO

	Número de lugares
Grupo I — Pessoal técnico superior	120
Grupo II — Pessoal técnico especializado	60
Total	180

Casa Pia de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 19 250/99 (2.ª série). — Por despachos do Secretário de Estado da Administração Pública de 28 de Outubro de 1998 e do Secretário de Estado do Orçamento de 22 de Dezembro de 1998, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, nos termos da alínea *d*) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com os seguintes trabalhadores e para as categorias a seguir indicadas, tendo estes contratos validade a partir de 1 de Setembro de 1999:

Técnico superior de 2.ª classe — serviço social:

Helena Maria Van Zeller Ribeiro Teles Cunha.
Cátia Bela Teixeira dos Santos.
Maria Cristina Joaquim Cordeiro Rodrigues.
Maria de Fátima do Rosário Nunes.

Técnico superior de 2.ª classe — psicologia:

Maria Leonor Tudela Martins Duarte.
João Luís Madeira Dias.

Técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe:

Ângela Maria Paiva Pinto.

Técnico profissional de 2.ª classe — monitor:

Bruno Alexandre Vieira Martins.
António Manuel Trindade da Silva.
Ana Cristina Elamba Alves André Medina.
Miguel Chaves Pinho de Carvalho Costa.
Paulo Jorge de Ferraz Santos.
Augusto Manuel Carreiras Lopes.
Manuel Ortigão Mourão Osório de Castro.
Marta Dias da Silva Morgado Pereira.
Vilma Mónica Correia Ises.
Sandra Cristina Barreira Oliveira.
Francisco Sílvio Balreira Guerra.
Fernando Manuel Cardoso Ribeiro.

Operário qualificado electricista:

Hélder Fernando Figueiredo Verdades.

Operário qualificado serralheiro civil:

Henrique Fernando Valente Leitão.

Operário qualificado encadernador:

Luís António Dias Pacheco.

Operário qualificado carpinteiro:

José Manuel Barroso Rosa.

Operário semiqualificado jardineiro:

Armindo de Jesus Dias.

Auxiliar de serviços gerais:

Maria José Rodrigues de Carvalho.
António Silva.
Maria Luzia Janelas Silva Gomes.
Ana Delfina Lobão Silvestre.
Maria Cecília de Jesus Marques Tavares.
Venusina Nogueira Pereira Ribeiro.

Jaime Simões Azevedo.
Rosa Maria Palhares Martins da Silva Vilarinho.
Noémia Ferreira Gomes.
Jeremias Carlos Gonçalves Monteiro.
Ana Paula Martins Graça Figueiredo.
Maria Adelaide Fernandes Costa Lourenço.
Ana Paula Rosa Godinho Alves Mendes.
Olívio Manuel Ferreira da Silva.
Clemente Augusto Parreira Cordeiro.
Ana Paula Lampreia Freitas Florindo Midões.
Rosa Maria Braz Cruz Louro.
Adelina de Lurdes Ferreira Leonor Pedro.
Carla Sofia Paula dos Santos.
Arlindo da Silva.
Cláudio José Ramos das Neves.
Maria Fernanda Fonseca Canário Faustino.
Cilene Maria Cruz Mateus.
Maria Fernanda Nobre Martinho Fernandes.

20 de Setembro de 1999. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo.*

Despacho (extracto) n.º 19 251/99 (2.ª série). — Por despachos do Secretário de Estado da Administração Pública de 28 de Outubro de 1998 e do Secretário de Estado do Orçamento de 22 de Dezembro de 1998, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, nos termos da alínea *d*) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com os seguintes trabalhadores e para as categorias a seguir indicadas, tendo estes contratos validade a partir de 7 de Julho de 1999:

Técnico profissional de 2.ª classe — educador:

Helena Cristina Rodrigues Magalhães.
Mário Alberto Alves Silvério.
João Álvaro Mesquita Ferreira.
Dina Célia Jerónimo da Fonseca.
Jorge Alexandre Alves Amoroso.
Carlos Jorge Amaral Aguiar.
Belarmino Cameijo Afonso Fernandes.
Sandra Cristina Alves Rodrigues.
Claudemir Dias da Silva.
Maria de Fátima Antunes Pinto.
Nélson José dos Santos Alves.
Manuel José Cardoso.
Ana Cristina Galveias Canejo.
Carla Isabel Raminhos Costa.
Nana Tchitchikoievna Geperidze Pereira.
Daniela Alexandra Lopes Custódio.
Licínia Maria Santos Fernandes.
Maria Cristina Neves de Oliveira.
Carla Alexandra Valentim Afonso.
Elisabete Maria Mendes Gomes de Freitas.
Fernanda Maria Leitão dos Santos.
Joaquina Leonor Lourenço da Silva Nunes.
Maria João Mota Bela.
Marissol Tavares Dias.
João Miguel Monteiro Graça.
Nuno Filipe da Fonseca Simões Fernandes.
Pedro Mário Gomes Medeiros Almeida.
Sandra Manuela Rodrigues dos Santos.
Sandra do Rosário Pinto Barbosa.
Vanda Maria Guerreiro Teixeira.
Dina Cláudia Loura Candeias.
Dora Isabel Pinto de Oliveira.
Maria Beatriz Martins Sousa.

20 de Setembro de 1999. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo.*

Centro Regional de Segurança Social do Alentejo

Aviso n.º 14 778/99 (2.ª série). — Torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso externo de ingresso para preenchimento de 16 vagas na categoria de terceiro oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, resultante dos resultados obtidos pelos candidatos na prova de conhecimentos específicos:

Sandra de Jesus Baixinho Alfaiate 19,5
José Francisco Constantino Ribeiro 19
José Maria Charrinho 19
Maria Teresa dos Santos Pires Simão 19
Rui Pedro Dias Clemente 19
Cipriana Maria Manilhas Neves Pereira 18,5
Maria Fernanda Guerreiro Soares 18,5
Nuno Miguel Roque Pimenta Varela 18,5
Sónia Regina Cidade Loução 18,5
Teresa de Jesus Ceia da Silva Rosa Cardoso 18,5
Dora Alexandra Guerreiro Januário Marques 17,5
Fernanda Joaquina Pereira Fortes 17,5
Maria Laura Grego Grazina 17
Maria Vicência Pereira Rebocho Mendonça 17
Alexandra Cristina Simões Condeço da Cruz 16,5
Ana Cristina dos Santos Palmeira 16,5
Elsa Alexandra Tareco Rosário Lourido 16,5
Hélder Fernando Coelho Severino 16,5
Maria Lídia Venâncio Joaquim 16,5
Rui Manuel Cosme Estriga 16,5
Sara Sofia Frausto Lobo 16,5
Alexandra Cristina Paixão Barbas 16
Ana Cristina de Sousa Josué 16
Idalina Carvalho Fernandes Trigueiro 15,5
Ana Maria Costa Teresa Marques 15
Cidália Maria Baptista Nogueira Compadrinho 15
Florbela de Jesus Capareira Figueiredo 15
Maria da Conceição Faia Militão 15
Mariana do Rosário Lopes Martins Cónim 15
Marília de Jesus Teles Rodrigues Toscano 15
Célia Cristina Sárinhas Marino Martins 14,5
Elsa Cristina Correia do Carmo 14,5
Maria José Piteira Batista Serra 14,5
Maria Lídia Simão Revés 14,5
Zaida de Fátima Drogas Maltez 14,5
Fernanda Maria Antunes Costa 14
Mariana de Jesus Caranhola Plácido 14
Carla Sofia Pires Guerreiro 13,5
Joana Gonçalves da Silva Palminha 13,5
José Maria Lopes Ribeiro 13,5
Noémia Maria Martins Mira Ratinho Catrapona 13,5
Virgílio Salvador Cota Marques 13,5
Amílcar Daniel da Palma Leandro 13
Ângela Cristina Teles Rodrigues 13
Cláudia Isabel Apolinário Trindade 13
Maria da Conceição Estevens Cheira 13
Maria Cândida Dinis Valadas Condeço 12,5
Maria de Fátima Godinho Bicho 12,5
Maria Júlia Guerra Cesteiro Ladeira 12,5
Nuno José Sengo Croca 12,5
Nuno Miguel Martins Miranda 12,5
Paula Alexandra Raposo Saldanha 12,5
Vera Cristina dos Santos Castanho 12,5
Elisabete Maria Mourato Esteves 12
Paula Maria Leal Machado 12
Sílvia Cristina Bagão Ladeira 12
Carla Maria Baginha Rovisco de Almeida 11,5
Elisabete de Fátima Miguel Guerreiro 11,5
Isabel Alexandra Cascalheira Guerreiro 11,5
Maria Goreti Horta Pereira 11,5
Maria Joaquina Soares Pelado 11,5
Maria Teresa de Sousa Costa 11,5
Patrícia Isabel Trindade Correia 11,5
Paulo Jorge Canavilhas de Sousa 11,5
Anabela de Jesus de Carvalho Dias 11
Maria José Rodrigues Corte Real Alegria Martins 11
Paulo Jorge de Andrade Vasques 11
Amílcar António Lança Pires 10,5
Ana Maria Feliz Maltez 10,5
António Miguel Vedor Garvão Sinfrónio 10,5
Carla Maria Olivença Ventura 10,5
Manuela Barreiros Correia 10,5
Maria de Jesus Sequeira Gonçalves Afonso 10,5
Maria José Galhardo Sofio 10,5
Susana Isabel Rocha Cascalheira 10,5
Sandra Isabel Serafim Colaço 10,5
Ana Paula Branquinho Diogo Pena 10
Isa Maria Charrua Branco 10
Luís Sérgio Cardoso Sebastião 10
Maria Alexandra Amaro da Silva Bruno 10
Maria dos Remédios Rosa Mota da Fonseca Cunha Duarte 10
Nélia do Carmo Cabecinha Fernandes 10
Rui Jorge Rebocho Filipe 10
António José Almas Parreira 9,5
Helena Cristina Barreiros Ramos 9,5
Maria Antónia Curro Preto 9,5
Maria Joana Pestanudo Pereira Goulão 9,5
Maria Margarida Mendes Risso Moreira Cabeça 9,5
Sandra Maria Godinho Alves Bandeira 9,5

Candidatos excluídos:

Bruno Aldeagas de Araújo 9
Fernanda Maria Massapina Tim Tim de Albuquerque 9
Natália Nunes Braz 9
Paula Cristina Rodrigues Plácido 9
Ana Cristina da Fonseca Transmontano 8,5
Carla Sofia Quintino Caldeira 8,5
Edite Isabel Lagem Mariquito 8,5
Lígia Carla Martinho dos Santos Caroço dos Reis 8,5
Marco António Oliveira da Fonseca 8,5
Paula Cristina Zambujo Guerreiro Caeiro 8,5
Ana Filomena Mangerona Rainho Queiroz 8
Maria de Fátima Parreira Alves Murteira 8
Sandra Isabel Cristino Quaresma 8
Carla Susana Esturrado Maurício 7,5
Luísa Maria Agostinho Rúbio Gomes 7,5
Maria Helena Marques Ramalhinho Arimateia 7,5
Maria José Passão Gonçalves Cameirão 7,5
Carla Cristina Ribeiro Cupido 6,5
Ricardo Nuno Velez Bento Felizardo 6,5
Rui Rodrigo Coelho da Silva 6
Maria da Conceição Mantinhas Maneta Pataco 5,5
Clara Maria Saraiva Ramalho Ferreira 4
Ana Isabel Chorão Bilé — faltou.
Ana José Martinho Rodrigues — faltou.
Ana Maria Rijo de Matos — faltou.
Ana Paula da Silva André Coelho — faltou.
Anabela dos Santos Santana Fialho — faltou.
António Manuel Palma Canena — faltou.
Bruno Miguel Rodrigues dos Santos — faltou.
Carla Isabel Silva Roque — faltou.
Carla Maria Pereira da Silva — faltou.
Carla Sofia Batista Nabais — faltou.
Carla Sofia Carvalho da Rosa Caldeira — faltou.
Carlos Manuel Martins Canudo da Costa — faltou.
Carmelinda de Jesus Gonçalves Saragoça Martins — faltou.
Célia Cristina Justo Mendes Cano — faltou.
Cidália da Conceição Menino de Ouro Azeitona — faltou.
Clarisse da Ascensão Godinho Gonçalves André — faltou.
Constança Maria dos Santos Borges — faltou.
Dália de Fátima Romão Parrinha — faltou.
Elsa Cristina Sol Branquinho — faltou.
Elsa Margarida Tavares Martins — faltou.
Elsa Maria Coelho Bonito — faltou.
Emília João Guibarra Lança — faltou.
Filipe Duarte Santana dos Santos — faltou.
Graciete de Jesus Codices Carriço — faltou.
Helena Isabel Silva Rasga Paquete Aleixo — faltou.
Ilda Cristina Peste Palma Maria — faltou.
Isabel Maria Marcelino Fitas — faltou.
Joaquim Inocêncio Clemente de Oliveira — faltou.
Jorge Daniel Anginho Pardal — faltou.
José Custódio Sezões Sabarigo — faltou.
José Manuel Azougado Moura — faltou.
Luís Salgado Amarante — faltou.
Magda de Jesus Landum Vasco — faltou.
Manuela Augusta Oliveira Charrua — faltou.
Marco Paulo Alcobia Jacinto — faltou.
Maria Celeste Godinho Pereira Trindade — faltou.
Maria da Conceição Rainho Trindade — faltou.
Maria de Fátima Carvalho Coelho da Costa — faltou.
Maria de Jesus Ribeiro Marques Martins — faltou.
Maria do Carmo Costa Madeira — faltou.
Maria do Carmo Santos Grave Metrogos — faltou.
Maria João Canelas de Oliveira — faltou.
Maria João Nunes Figueira — faltou.
Maria José Heleno Dourado — faltou.
Maria José Rosa Afonso Braga — faltou.
Maria José Ruivo Canudo Bravo Martins — faltou.
Marina de Fátima Reigo Estoupa — faltou.
Mauritana de Jesus Silva Rato — faltou.
Olga Filipe Oliveira — faltou.
Palmira Maria Vargas Acinho Vicente — faltou.
Pedro Filipe Guerreiro Honrado da Silva Amaral — faltou.
Rita Maria Serra Lança — faltou.
Sara Betina Dias Marques — faltou.
Sara Cristina Caeiro de Oliveira — faltou.
Sílvia José Dias Afonso Nunes — faltou.
Sílvia Maria Pinheiro Miranda Relvas — faltou.
Sónia Cristina Marques Nunes — faltou.
Susana Cristina Cantigas Frade — faltou.
Susana de Jesus Anjinho Pardal — faltou.
Susana Maria Martinho Rodrigues — faltou.
Teresa Maria Dinis Marcelino — faltou.
Teresa Maria Ferreira Couto da Silva Ribeiro — faltou.
Tomás Francisco Sacristão Corêxo — faltou.
Vanda Cristina Pau Preto Barroso Batista — faltou.
Virgínia Maria Pereira Firmino de Oliveira Fragata — faltou.
Vítor Manuel Grilo Neves — faltou.

Os candidatos podem, no prazo de 10 dias úteis, recorrer para o presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo.

9 de Setembro de 1999. — A Presidente do Júri, *Josefa Rosa Meira Parra.*

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Aviso n.º 14 779/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 24.º do despacho normativo n.º 60/90, informa-se que, a partir da publicação deste aviso, se encontra afixada na Secção de Assiduidade/Concursos do Centro Regional de Segurança Social do Norte, sito à Rua de António Patrício, 262, Porto, a lista de classificação final de estágio do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, de 21 de Outubro de 1997, para ingresso na categoria e carreira de programador, homologada pelo conselho directivo em 6 de Agosto de 1999.

22 de Setembro de 1999. — A Presidente do Júri, *Maria José Ramos.*

Serviço Sub-Regional de Braga

Despacho (extracto) n.º 19 252/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais de 11 de Agosto de 1999:

Maria do Céu Teixeira Margarido Mesquita, assistente administrativa especialista — nomeada chefe de secção, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço. A presente nomeação tem duração até à data em que seja provido a título definitivo o titular do lugar, resultante de concurso, ou até seis meses, se porventura o provimento ultrapassar aquele prazo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Setembro de 1999. — O Director, *Luís Antero do Vale.*

Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento

Rectificação n.º 2298/99. — Por ter sido publicado com inexactidão na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 218, de 17 de Setembro de 1999, a p. 14 132, rectifica-se que onde se lê «Vogais efectivos — José Miguel da Graça Estêvão André Nogueira, técnico superior de 1.ª classe do extinto DEEP, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria Adelina Guerreiro Ledo Fernandes, chefe de secção do extinto DEEP.» deve ler-se «Vogais efectivos — José Miguel da Graça Estêvão André Nogueira, técnico superior de 1.ª classe do extinto DEEP, que susbtituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria Adelina Guerreiro Ledo Fernandes, chefe de secção do extinto DEP.».

20 de Setembro de 1999. — O Director-Geral, *Vieira da Silva.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 19 253/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 1.º, 3.º, 11.º e 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos terrenos identificados nas plantas anexas ao presente despacho, necessários à construção do sistema multimunicipal de abastecimento de água a Castelo de Paiva e Cinfães, que se enquadra na obra relativa ao sistema multimunicipal de abastecimento de água à área sul do Grande Porto.

Fica a Águas do Douro e Paiva, S. A., concessionária do referido sistema, autorizada a tomar posse administrativa dos terrenos em causa por se demonstrar imprescindível para o interesse público o ínicio dos trabalhos no prazo mais curto possível.

Mais declaro que, durante a execução dos trabalhos, poderão ser ocupadas faixas marginais dos terrenos abrangidos pela expropriação,

nos termos do artigo 16.º do mesmo Código, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

22 de Setembro de 1999. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira.*

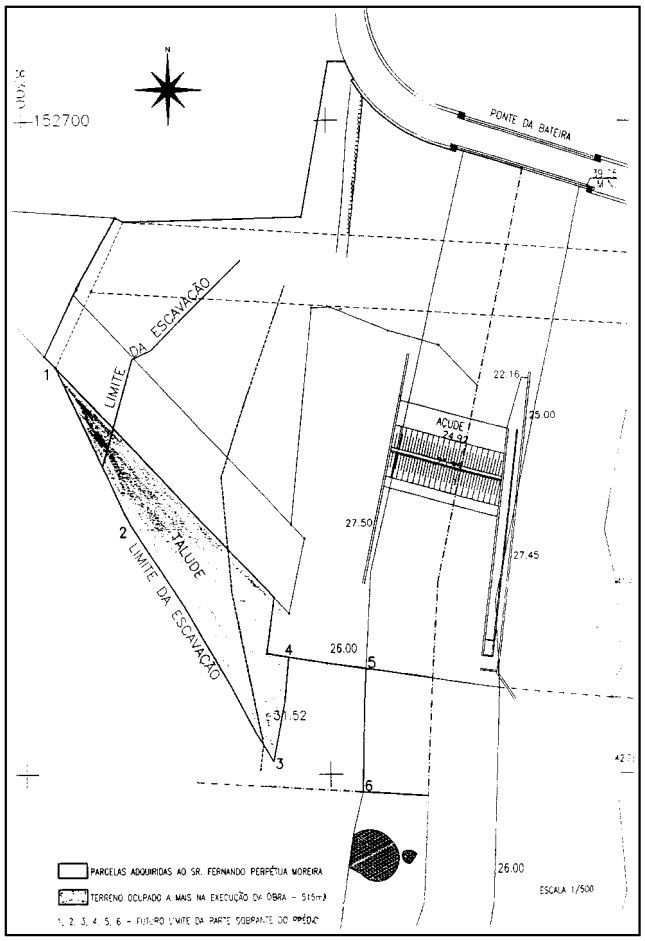

Ficha da Parcela

25-C

Localização (lugar, rua, freguesia, concelho)	Matriz Artigo Nº	Registo na Conservatória Nº
Lugar de Carvalhoso, freguesia de Bairros, Castelo de Paiva	249	omisso

Confrontações da parcela	Confrontação do terreno em que se insere a parcela
Norte — Águas do Douro e Paiva, S.A.	Norte — Dr. Artur Martins da Fonseca
Nascente — Proprietário	Nascente — Estrada e Rio
Sul — Proprietário	Sul — João Beleza
Poente — Proprietário	Poente — José Pinto Lopes e outros

Proprietário Herdeiros de Francisco Silva Moreira, representados por Fernando Perpétua Moreira
Residente no Lugar de Carvalhais de Bairro, Vila Verde, Sobrado, Castelo de Paiva
Tlf. (055-65895)
Arrendatário
Residente em
Tlf.( )

Área (m²)

Construção		Agrícola		Florestal		REN	RAN	Total Parcela	Total terreno em que se insere a parcela
< 50m estrada	> 50m estrada	< 50m estrada	> 50m estrada	< 50m estrada	> 50m estrada				
								515	9 950,00

Valor(\$)

Valor total	valor (m2)
515.000\$00	1.000\$00

Despacho n.º 19 254/99 (2.ª série). — Foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 1998, o despacho n.º 12 017-A/98 (2.ª série), rectificado pelo despacho n.º 20 965/98 (2.ª série), relativo à declaração de utilidade pública de expropriação urgente da obra do adutor de circunvalação-troço final.

Por razões de ordem técnica, respeitantes à execução de trabalhos, torna-se necessário alterar as áreas e confrontações das parcelas de terreno que se identificam, mantendo-se em vigor para quaisquer efeitos os despachos n.os 12 017-A/98 (2.ª série), de 14 de Julho, e 20 965/98 (2.ª série), de 30 de Novembro.

Adutor de circunvalação

Troço reservatório da Amadora-reservatório final de Vila Fria:

Parcela 66-180 m² em vez de 190 m².

22 de Setembro de 1999. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira.*

Despacho n.º 19 255/99 (2.ª série). — Foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 4 de Junho de 1999, o despacho n.º 10 918/99 (2.ª série), relativo à declaração de utilidade pública de expropriação urgente da obra do adutor de circunvalação — troços inicial, intermédio e final.

Por razões de ordem técnica, respeitantes à execução de trabalhos, torna-se necessário alterar as áreas e confrontações das parcelas de terreno que se identificam, mantendo-se em vigor para quaisquer efeitos o despacho n.º 10 918/99 (2.ª série), de 4 de Junho.

Adutor de circunvalação

Troço inicial

Parcela n.º 25 — 1290 m², em vez de 619 m².

Troço intermédio

Parcela n.º 52 — 1841 m², em vez de 1762 m².
Parcela n.º 53 — 730 m², em vez de 1264 m².
Parcela n.º 54 — 833 m², em vez de 380 m².
Parcela n.º 107 — 2540 m², em vez de 2616 m².
Parcela n.º 109 — 563 m², em vez de 528 m².
Parcela n.º 110 — 987 m², em vez de 873 m².
Parcela n.º 130 — 342 m², em vez de 238 m².
Parcela n.º 58 — sita na freguesia de Alverca do Ribatejo, com a área de 29 m², a confrontar do norte e do poente com a expropriada, do sul com Ilda Freitas da Graça Real e do nascente com via pública.
Parcela n.º 58-A — sita na freguesia de Alverca do Ribatejo, com a área de 248 m², a confrontar do norte com Joana Real Custódio Mourato, do sul com a expropriada, do nascente com via pública e do poente com Alta Casa — Construtores, L.da
Parcela n.º 69 — sita na freguesia de Vialonga, com a área de 623 m², a confrontar do norte, do nascente e do poente com a expropriada e do sul com António Correia Novais.
Parcela n.º 69-A — sita na freguesia de Vialonga, com a área de 1876 m², a confrontar do norte com Sociedade Alves Ribeiro, do nascente e do poente com o expropriado e do sul com Ana Maria da Luz Carlos e outros.

22 de Setembro de 1999. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 2299/99. — Por ser objecto de publicação na 1.ª série do *Diário da República,* dá-se sem efeito a publicação efectuada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 18 de Setembro de 1999, portaria n.º 987/99, relativa ao apoio financeiro automático à produção cinematográfica.

22 de Setembro de 1999. — A Secretária-Geral, *Helena Pinheiro Azevedo.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 14 780/99 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral de 11 de Maio de 1999, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de admissão a estágio na carreira técnica superior de informática com vista ao preenchimento de dois lugares vagos na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 312/89, de 30 de Setembro, e alterado pela Portaria n.º 739/94, de 13 de Agosto.

2 — O concurso visa, exclusivamente, o preenchimento das vagas referidas, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Aos lugares a prover correspondem funções de planeamento, análise e desenvolvimento de sistemas de informação e aplicações e engenharia de infra-estruturas tecnológicas.

4 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração

Pública e, particularmente, da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, sendo a remuneração correspondente ao índice de estagiário, durante o estágio, e ao escalão da categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, a fixar de acordo com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na redacção dada pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aquando do provimento nos lugares, ambos constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem durante o estágio, no caso de se tratar de candidato detentor da qualidade de funcionário.

5 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, ou noutra dependência existente em Lisboa.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

a) Os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; e
b) A habilitação com licenciatura adequada ao exercício das respectivas funções, designadamente nos domínios específicos da informática, ciências da computação e afins.

7 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços e organismos públicos, ou ainda em impresso tipo, a solicitar pessoalmente ou pelo correio, à Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, 1069-045 Lisboa. O requerimento e os documentos referidos no n.º 7.2 deverão ser enviados para o mesmo endereço, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sendo entregues pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção.

7.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias, com indicação da média final de curso;
c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
d) Se for o caso, situação na Administração Pública, serviço a que pertence, natureza do vínculo, categoria detida e funções exercidas;
e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;
f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão no caso referido na alínea *a*), da seguinte documentação:

a) Documento autêntico, autenticado ou fotocópia conferida, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas, com a indicação da média final do curso e, de preferência, por disciplinas;
b) *Curriculum vitae* pormenorizado, datado e assinado pelo candidato;
c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar (especialização, estágios, cursos de formação, etc.) com indicação da respectiva duração em horas;
d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
e) Para os candidatos que já sejam funcionários ou agentes, declaração, passada pelo serviço a que se encontram vinculados, devidamente autenticada, da qual constem de modo inequívoco, a existência e a natureza do respectivo vínculo à função pública, a categoria que detêm e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, assim como especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupam.

8 — Os documentos e as declarações passadas pelos serviços ou organismos deverão ser sempre autênticos ou autenticados, sob pena de não serem considerados.

9 — A apresentação ou entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 19.º, 20.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes:

1.ª fase — englobando a avaliação curricular com carácter eliminatório;

2.ª fase — englobando uma prova de conhecimentos específicos e uma entrevista profissional de selecção.

10.1 — 1.ª fase — a classificação dos candidatos na avaliação curricular será atribuída com base na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham, nesta fase, classificação inferior a 9,5 valores.

10.2 — 2.ª fase — os candidatos admitidos à 2.ª fase nos termos do disposto anteriormente serão sujeitos a prova de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção, nos seguintes termos:

10.2.1 — A prova de conhecimentos específicos será classificada na escala de 0 a 20 valores, será escrita, terá a duração máxima de três horas e visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, bem como a sua capacidade de análise e expressão, relativamente às exigíveis para o exercício das funções a que se candidatam.

Esta prova incidirá sobre as matérias indicadas no programa de provas, aprovado por despacho do conselheiro em exercício de funções de Presidente do Tribunal de Contas, por substituição, de 23 de Setembro de 1999, que, juntamente com a lista de bibliografia e legislação recomendável à preparação dos candidatos, se publica em anexo ao presente aviso.

10.2.2 — A não comparência à prova de conhecimentos ou à entrevista profissional de selecção considerar-se-á como desistência do candidato no prosseguimento do concurso.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

13 — A convocatória para a realização das provas de conhecimentos será efectuada nos termos dos n.ºs 2 dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a convocatória para a realização da entrevista profissional de selecção será efectuada por via postal.

14 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Regime de estágio:

15.1 — O estágio terá a duração de um ano e carácter probatório, integrando a frequência de acções de formação, nos termos do disposto no n.º 15.º, n.º 1, da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

15.2 — A frequência do estágio é feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme o interessado já possua, ou não, nomeação definitiva em lugar de quadro da Administração Pública.

15.3 — A frequência de estágio obedece aos princípios definidos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

15.4 — Os estagiários aprovados no final do estágio com classificação não inferior a Bom (14 valores) serão providos a título definitivo nas correspondentes vagas da categoria e carreira, passando a ser remunerados por referência a essa categoria.

16 — O júri de estágio será designado por despacho do director-geral.

17 — O júri do presente concurso de admissão a estágio terá a seguinte composição:

Presidente José Manuel dos Prazeres Martins, director do Serviço de Organização e Informática.
Vogais efectivos:

José Pedro Benevides Moreira de Campos, assessor de informática, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
João Paulo da Costa Amado, técnico superior de informática de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Filomena Quintela de Brito Tavares Santos, técnica superior principal.
Carlos Henrique Alves Tavares, assessor de informática principal.

Quaisquer esclarecimentos relacionados com este aviso poderão ser obtidos na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, sita na Avenida da República, 65, piso intermédio, 1069-045 Lisboa.

23 de Setembro de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes.*

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos para o concurso de admissão a estágio de ingresso na carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Nos concursos para admissão a estágio de ingresso na carreira técnica superior de informática, as provas de conhecimentos incidirão sobre uma ou mais das seguintes matérias:

1 — Conhecimentos gerais relativos ao Tribunal de Contas:

Estatuto, natureza e inserção do Tribunal de Contas na estrutura do Estado;
Jurisdição, atribuições e competências;
Organização e funcionamento.

2 — Conceitos gerais de informática:

Arquitectura do computador;
Sistemas operativos e *software* aplicacional;
Estruturas de dados;
Algoritmos e lógica de programação;
Redes informáticas;
Privacidade e segurança.

3 — Conceitos de programação:

Programação de sistemas (UNIX e Windows NT);
Linguagem SQL;
Metodologias de desenvolvimento aplicacional.

4 — Conceitos específicos de análise de sistemas:

Planeamento e sistemas de informação;
Metodologias de desenvolvimento de sistemas de informação;
Gestão de projectos informáticos;
Administração de sistemas;
Engenharia de infra-estruturas tecnológicas.

Legislação:

Constituição da República de 1976, com as alterações introduzidas pelas Leis Constitucionais n.os 1/82, de 30 de Setembro, 1/89, de 8 de Julho, 1/92, de 25 de Novembro, e 1/97, de 20 de Setembro.
Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas).

Bibliografia:

Microsoft Press Computer Dictionary, 3 ed., Microsoft Press, Redmond, 1997;
LOUREIRO, Paulo, *TCP/IP em Redes Microsoft para Profissionais,* FCA — Editora de Informática, Lisboa, 1998;
Idem, *Microsoft Windows NT Server 4 para Profissionais,* FCA — Editora de Informática, Lisboa, 1998;
RUMBAUGH, James; JACOBSON, Ivar; BOOCH, Grady, *The Unified Modeling Language Reference Manual,* Addison-Wesley, 1998;
DATE, Chris J.; DARWEN, Hugh, *A Guide to the Sql Standard: A User's Guide to the Standard Database Language Sql,* Addison-Wesley, 1997;
DATE, Chris J., *An Introduction to Database Systems,* Addison-Wesley, 1994.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Rectificação n.º 2300/99. — Por ter havido lapso de publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 19 de Agosto de 1999, a p. 12 351, deliberação n.º 546/99, referente à reestruturação do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Farmácia, rectifica-se que onde se lê:

«Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico	Laboratório		Técnico especialista principal ..... Técnico especialista ..... Técnico principal ..... Técnico de 1.ª classe ..... Técnico de 2.ª classe	(*b*) 1»

deve ler-se:

«Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico	Laboratório	Técnico	Técnico especialista principal ..... Técnico especialista ..... Técnico principal ..... Técnico de 1.ª classe ..... Técnico de 2.ª classe	(*b*) 1»

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Setembro de 1999. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 19 256/99 (2.ª série). — Considerando o disposto no n.º 1 do despacho n.º 13 721/98, de 26 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998, e no n.º 1 da deliberação n.º 390/98, de 2 de Julho, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 23 de Julho de 1998, subdelego no professor desta Faculdade Doutor Adelino Duarte Gomes, enquanto responsável pelo projecto de I&D intitulado «Aprendizagem organizacional: gestão do conhecimento», referência PRAXIS/C/PSI/10255/1998, competência para:

a) De montante inferior a 2500 contos, autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por ajuste directo nos termos dos artigos 32.º, n.º 1, alínea *d*), e 93.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho;
b) Até ao montante de 1000 contos, autorizar o pagamento de despesas através de fundo de maneio constituído.

Consideram-se ratificados os actos do professor acima indicado que no âmbito das matérias atrás referidas hajam sido praticados entre 1 de Abril de 1999 até à presente data.

1 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *José M. Tomás da Silva.*

Despacho n.º 19 257/99 (2.ª série). — Considerando o disposto no n.º 1 do despacho n.º 13 721/98, de 26 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998, e no n.º 1 da deliberação n.º 390/98, de 2 de Julho, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 23 de Julho de 1998, subdelego no professor desta Faculdade Doutor Mário Manuel Rodrigues Simões, enquanto responsável pelo projecto de I&D intitulado «Adaptação e aferição para a população portuguesa das escalas de inteligência de Wechsler», referência PRAXIS/PCSH/C/PSI/91/96, competência para:

a) De montante inferior a 2500 contos, autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por ajuste directo nos termos dos artigos 32.º, n.º 1, alínea *d*), e 93.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho;
b) Até ao montante de 1000 contos, autorizar o pagamento de despesas através de fundo de maneio constituído.

Consideram-se ratificados os actos do professor acima indicado que no âmbito das matérias atrás referidas hajam sido praticados entre 24 de Junho de 1998 até à presente data.

1 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *José M. Tomás da Silva.*

Despacho n.º 19 258/99 (2.ª série). — Considerando o disposto no n.º 1 do despacho n.º 13 721/98, de 26 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998, e no n.º 1 da deliberação n.º 390/98, de 2 de Julho, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 23 de Julho de 1998, subdelego na assistente desta Faculdade Dr.ª Graciete Nunes Pinto Franco Borges, enquanto responsável pelo projecto de I&D intitulado «Estilos de interacção familiar e projectos de vida de adolescentes», referência PRAXIS/PCSH/P/PSI/79/96, competência para:

a) De montante inferior a 2500 contos, autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por ajuste directo nos termos dos artigos 32.º, n.º 1, alínea *d*), e 93.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho;
b) Até ao montante de 1000 contos, autorizar o pagamento de despesas através de fundo de maneio constituído.

Consideram-se ratificados os actos da licenciada acima indicada que no âmbito das matérias atrás referidas hajam sido praticados entre 24 de Junho de 1998 até à presente data.

1 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *José M. Tomás da Silva.*

Despacho n.º 19 259/99 (2.ª série). — Considerando o disposto no n.º 1 do despacho n.º 13 721/98, de 26 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998, e no n.º 1 da deliberação n.º 390/98, de 2 de Julho, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 23 de Julho de 1998, subdelego no professor desta Faculdade Doutor António Castro Fonseca, enquanto responsável pelo projecto de I&D intitulado «Distúrbios emocionais nas crianças e nos adolescentes: um estudo epidemiológico e experimental», referência PRAXIS/2/2.1/CSH/666/95, competência para:

a) De montante inferior a 2500 contos, autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por ajuste directo nos termos dos artigos 32.º, n.º 1, alínea *d*), e 93.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho;
b) Até o montante de 1000 contos, autorizar o pagamento de despesas através de fundo de maneio constituído.

Consideram-se ratificados os actos do professor acima indicado que no âmbito das matérias atrás referidas hajam sido praticados entre 24 de Junho de 1998 até à presente data.

2 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *José M. Tomás da Silva.*

Despacho n.º 19 260/99 (2.ª série). — Considerando o disposto no n.º 1 do despacho n.º 13 721/98, de 26 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998, e no n.º 1 da deliberação n.º 390/98, de 2 de Julho, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 23 de Julho de 1998, subdelego no professor desta Faculdade Doutor António Simões, coordenador da unidade de investigação Centro de Psicopedagogia, competência para:

a) De montante inferior a 2500 contos, autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por ajuste directo nos termos dos artigos 32.º, n.º 1, alínea *d*), e 93.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho;
b) Até ao montante de 1000 contos, autorizar o pagamento de despesas através de fundo de maneio constituído.

Consideram-se ratificados os actos do professor acima indicado que no âmbito das matérias atrás referidas hajam sido praticados entre 19 de Julho de 1998 até à presente data.

6 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *José M. Tomás da Silva.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Edital n.º 917/99 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º, n.º 1, alínea *b*), do artigo 12.º e n.º 1 do artigo 11.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, conjugado com a nova redacção do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias (úteis) a partir da data da publicaçao do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para recrutamento de seis assistentes estagiários, assistentes ou professores auxiliares (a que corresponde o vencimento dos índices 100, 135 ou 195, respectivamente, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 13 de Novembro) para as áreas de Geometria, Álgebra, Análise e Lógica, por ordem decrescente de prioridade.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com a licenciatura em Matemática ou diplomados com curso superior equivalente, com classificação final mínima de *Bom;* para as vagas de assistentes, mestres ou portadores de grau equivalente na área de Geometria, Álgebra, Análise e Lógica, com a classificação mínima de *Bom,* e para as vagas de professor auxiliar, grau de doutor ou portadores de grau equivalente na área a que se refere o concurso.

3 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

3.1 — Classificação final do curso ou do mestrado e das disciplinas das especialidades de Geometria, Álgebra, Análise e Lógica, por ordem decrescente de prioridade;

3.2 — Conteúdo curricular do curso ou do mestrado;

3.3 — *Curriculum vitae* do candidato;

3.4 — Os critérios de selecção, previamente definidos pelo júri, constam de acta, que será facultada aos candidatos admitidos a concurso.

4 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso, dentro do prazo, através de um requerimento, dirigido ao reitor da Universidade de Évora e entregue na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Largo da Senhora da Natividade, 7002-554 Évora Codex, ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, onde devem constar:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Profissão e respectiva relação jurídica de trabalho;
f) Residência;
g) Área científica a que concorre;
h) Habilitações académicas, data de obtenção, instituição que as certifica e respectiva classificação.

5 — Os candidatos devem fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento;
b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
c) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir robustez física necessária ao cargo, feita por meio de atestado médico de delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado;
d) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
e) Documento comprovativo de terem cumprido as leis de recrutamento militar;

f) Um exemplar do *curriculum vitae* que, em particular, discrimine as disciplinas da área do concurso e respectivas classificações e que, facultativamente, contenha quaisquer outros elementos que o interessado julgue permitirem melhor ajuízar das suas aptidões e da adequação do seu perfil;
g) Documento comprovativo das habilitações literárias e respectiva classificação final referida no n.º 2;
h) Certidão de registo criminal.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *c*), *d*), *e*) e *h*) do número anterior aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

7 — A constituição do júri é a seguinte:

Efectivos:

Presidente — Professor associado Augusto José Franco de Oliveira.
Vogal — Professor associado António Costa Ornelas Gonçalves.
Vogal — Professor auxiliar José Gonçalves Ribeiro.

Suplentes:

Vogal — Professor auxiliar Mihai Vornicescu.
Vogal — Professor auxiliar Jorge Maurício Salazar Serrano.

8 — A lista final dos candidatos admitidos e excluídos será afixada nos seguintes locais:

Colégio Espírito Santo, Gabinete de Relações Públicas;
Serviços Administrativos, Largo da Senhora da Natividade;
Departamento de Matemática, Colégio Luís António Verney.

27 de Setembro de 1999. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Edital n.º 918/99 (2.ª série). — 1 — O Doutor José Manuel Pinto Paixão, professor catedrático e presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, faz saber que, perante esta Faculdade, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República,* está aberto concurso documental para recrutamento de um assistente estagiário para a área científica de sistemas de informação do Departamento de Informática, nos termos e ao abrigo do artigo 12.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 26 de Julho, e demais legislação vigente.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, ao cuidado da secretaria do Departamento de Informática, Edifício C-5, piso 1, Campo Grande, 1749-016 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso.

4 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Naturalidade;
d) Data e local de nascimento;
e) Estado civil;
f) Residência actual e número de telefone, se o tiver;
g) Número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
h) Número de contribuinte fiscal;
i) Grau académico e respectiva informação final;
j) Situação profissional actual;
k) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
l) Área e concurso a que se candidata.

5 — Os candidatos devem ainda instruir o processo de candidatura com os seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou pública-forma do mesmo;
b) Certidão de nascimento;
c) Certificado do registo criminal;
d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez física indispensável ao exercício do cargo e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória, conforme o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
f) Certidão de habilitações ou fotocópia da mesma a autenticar mediante exibição do original;
g) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura, bem como o nome de uma a três personalidades de reconhecida idoneidade (professores de informática ou outras) a quem serão pedidas cartas de apreciação a seu respeito.

6 — É dispensada, temporariamente, a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *b*) a *e*) do número anterior, devendo neste caso o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas.

7 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos constam de regulamento próprio (que pode ser consultado na Secretaria do Departamento) e terá por base o juízo sobre o currículo académico dos candidatos.

8 — Os resultados do concurso serão publicitados por afixação e comunicados aos candidatos, através de ofício registado.

17 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho Científico, *José Manuel Pinto Paixão.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 19 261/99 (2.ª série). — A resolução SU-3/99, de 3 de Maio, aprovou a criação de vários cursos de complemento de formação científica e pedagógica para educadores de infância e professores do ensino básico do 1.º ciclo, nos termos do Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e da Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro. Impõe-se agora proceder à aprovação dos correspondentes planos de estudos.

Assim, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — Os planos de estudos dos seguintes cursos de complemento de formação científica e pedagógica ministrados na Universidade do Minho são os constantes do anexo ao presente despacho:

Curso de complemento de formação científica e pedagógica em Educação de Infância — ramo de Educação para a Primeira Infância;
Curso de complemento de formação científica e pedagógica em Ensino Básico (1.º Ciclo) — ramo de Língua Portuguesa;
Curso de complemento de formação científica e pedagógica em Ensino Básico (1.º Ciclo) — ramo de Estudo do Meio;
Curso de complemento de formação científica e pedagógica em Ensino Básico (1.º Ciclo) — ramo de Expressões e Educação Físico-Motora, Musical, Dramática e Plástica.

2 — São igualmente fixados os regimes de precedências e os coeficientes de ponderação para o cálculo da classificação final relativos aos referidos cursos.

3 — Os planos de estudos assim aprovados começam a vigorar no ano lectivo de 1999-2000.

15 de Setembro de 1999. — O Reitor, *Licínio Chainho Pereira.*

Curso de complemento de formação científica e pedagógica em Educação de Infância

Ramo de Educação para a Primeira Infância (*)

1.1 — Plano de estudos:

Ano	Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC
			A	1.º s.	2.º s.	T	TP	SE	P	Total 1.º s.	Total 2.º s.	
1.º	CEC	Teoria do Currículo da Educação Infantil e Básica	×			0	1,5	0	0	1,5	1,5	2,0
	CEC	Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação Infantil e Básica	×			0	1,5	0	0	1,5	1,5	2,0
	CEC	Psicologia da Criança e Intervenção Educacional		×		0	3	0	0	3		2,0
	CILM	Ensino da Língua Portuguesa		×		2	1	0	0	3		3,0
	EAEF	Património Artístico e Identidade Cultural		×		0	3	0	0	3		2,0
	CEC	Estudos Sócio-Educativos			×	0	3	0	0		3	2,0
	CILM	Matemática			×	2	1	0	0		3	3,0
	CEC	Metodologias de Intervenção para Crianças com Necessidades Educativas Especiais			×	1	2	0	0		3	2,5
		Opção		×		1	2	0	0	3		2,5
		Total								15	12	21,0
2.º	CILM	Ciências do Meio Físico		×		2	1	0	0	3		3,0
	CILM	Estudo do Meio Social no Jardim-de-Infância		×		2	1	0	0	3		3,0
	CEC	Psicologia do Desenvolvimento da Primeira Infância		×		0	3	0	0	3		2,0
	CEC	Intervenção Pedagógica em Creches		×		0	3	0	0	3		2,0
	CILM	Iniciação à Matemática e às Ciências do Meio Físico no Jardim-de-Infância			×	0	3	0	0		3	2,0
	CILM	Ensino da Língua Portuguesa e Educação para a Comunicação Social			×	0	3	0	0		3	2,0
	CEC	Linguagem e Comunicação na Primeira Infância			×	0	3	0	0		3	2,0
	CEC	Organização dos Serviços de Atendimento à Primeira Infância			×	0	3	0	0		3	2,0
	EAEF	Jogo e Arte Tradicionais		×		0	3	0	0	3		2,0
	CEC	Projecto			×	0	0	8	0		8	4,0
		Total								15	20	24,0

(*) Confere o grau de licenciado, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto.

Opção:

Cultura Portuguesa (ILCH);
História Contemporânea (ICS).

2.1 — Síntese por áreas científicas:

Áreas científicas obrigatórias			Áreas científicas optativas		
Código	Área científica	UC	Código	Área científica	UC
CEC	Ciências da Educação da Criança	22,5	H	História	
CILM	Ciências Integradas e Língua Materna	16	CP	Cultura Portuguesa	2,5
EAEF	Expressões Artísticas e Educação Física	4			
	Total	42,5		*Total*	2,5

Curso de complemento de formação científica e pedagógica em Ensino Básico (1.º Ciclo)

Ramo de Língua Portuguesa (*)

1.2 — Plano de estudos:

Ano	Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC
			A	1.º s.	2.º s.	T	TP	SE	P	Total 1.º s.	Total 2.º s.	
1.º	CEC	Teoria do Currículo da Educação Infantil e Básica	×			0	1,5	0	0	1,5	1,5	2,0
	CEC	Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação Infantil e Básica	×			0	1,5	0	0	1,5	1,5	2,0
	CEC	Psicologia da Criança e Intervenção Educacional		×		0	3	0	0	3		2,0
	CILM	Ensino da Língua Portuguesa		×		2	1	0	0	3		3,0
	EAEF	Património Artístico e Identidade Cultural		×		0	3	0	0	3		2,0
	CEC	Estudos Sócio-Educativos			×	0	3	0	0		3	2,0

Ano	Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC
			A	1.º s.	2.º s.	T	TP	SE	P	Total 1.º s.	Total 2.º s.	
	CILM	Matemática			×	2	1	0	0		3	3,0
	CEC	Metodologias de Intervenção para Crianças com Necessidades Educativas Especiais			×	1	2	0	0		3	2,5
		Opção		×		1	2	0	0	3		2,5
		Total								15	12	21,0
2.º	CILM	Ciências do Meio Físico		×		2	1	0	0	3		3,0
	CILM	Estudo do Meio Social em Ensino Básico — 1.º Ciclo		×		2	1	0	0	3		3,0
	CILM	Aquisição e Desenvolvimento da Língua Materna I		×		0	3	0	0	3		2,0
	CILM	Análise e Interpretação Textuais		×		0	3	0	0	3		2,0
	CILM	Iniciação à Matemática e às Ciências do Meio Físico no Ensino Básico — 1.º Ciclo			×	0	3	0	0		3	2,0
	CILM	Ensino da Língua Portuguesa e Educação para a Comunicação Social			×	0	3	0	0		3	2,0
	CILM	Aquisição e Desenvolvimento da Língua Materna II			×	0	3	0	0		3	2,0
	CILM	Literatura Infantil			×	0	3	0	0		3	2,0
	EAEF	Jogo e Arte Tradicionais		×		0	3	0	0	3		2,0
	CILM	Projecto			×	0	0	8	0		8	4,0
		Total								15	20	24,0

(*) Confere o grau de licenciado, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto.

Opção:

Cultura Portuguesa (ILCH);
História Contemporânea (ICS).

2.2 — Síntese por áreas científicas:

Áreas científicas obrigatórias			Áreas científicas optativas		
Código	Área científica	UC	Código	Área científica	UC
CEC	Ciências da Educação da Criança	10,5	H	História	
CILM	Ciências Integradas e Língua Materna	28	CP	Cultura Portuguesa	2,5
EAEF	Expressões Artísticas e Educação Física	4			
	Total	42,5		*Total*	2,5

Curso de complemento de formação científica e pedagógica em Ensino Básico (1.º Ciclo)

Ramo de Estudo do Meio (*)

1.3 — Plano de estudos:

Ano	Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC
			A	1.º s.	2.º s.	T	TP	SE	P	Total 1.º s.	Total 2.º s.	
1.º	CEC	Teoria do Currículo da Educação Infantil e Básica	×			0	1,5	0	0	1,5	1,5	2,0
	CEC	Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação Infantil e Básica	×			0	1,5	0	0	1,5	1,5	2,0
	CEC	Psicologia da Criança e Intervenção Educacional		×		0	3	0	0	3		2,0
	CILM	Ensino da Língua Portuguesa		×		2	1	0	0	3		3,0
	EAEF	Património Artístico e Identidade Cultural		×		0	3	0	0	3		2,0
	CEC	Estudos Sócio-Educativos			×	0	3	0	0		3	2,0
	CILM	Matemática			×	2	1	0	0		3	3,0
	CEC	Metodologias de Intervenção para Crianças com Necessidades Educativas Especiais			×	1	2	0	0		3	2,5
		Opção		×		1	2	0	0	3		2,5
		Total								15	12	21,0
2.º	CILM	Ciências do Meio Físico		×		2	1	0	0	3		3,0
	CILM	Estudo do Meio Social em Ensino Básico — 1.º Ciclo		×		2	1	0	0	3		3,0
	CILM	Saúde e Ambiente		×		0	3	0	0	3		2,0
	CILM	Lugar e Vida Quotidiana		×		0	3	0	0	3		2,0
	CILM	Iniciação à Matemática e às Ciências do Meio Físico no Ensino Básico — 1.º Ciclo			×	0	3	0	0		3	2,0

Ano	Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC
			A	1.º s.	2.º s.	T	TP	SE	P	Total 1.º s.	Total 2.º s.	
	CILM	Ensino da Língua Portuguesa e Educação para a Comunicação Social			×	0	3	0	0		3	2,0
	CILM	Oficina de Estudo do Meio Físico em Ensino Básico — 1.º Ciclo			×	0	3	0	0		3	2,0
	CILM	Oficina de Estudo do Meio Social em Ensino Básico — 1.º Ciclo			×	0	3	0	0		3	2,0
	EAEF	Jogo e Arte Tradicionais		×		0	3	0	0	3		2,0
	CILM	Projecto			×	0	0	8	0		8	4,0
		Total								15	20	24,0

(*) Confere o grau de licenciado, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto.

Opção:

Cultura Portuguesa (ILCH);
História Contemporânea (ICS).

2.3 — Síntese por áreas científicas:

Áreas científicas obrigatórias			Áreas científicas optativas		
Código	Área científica	UC	Código	Área científica	UC
CEC	Ciências da Educação da Criança	10,5	H	História	
CILM	Ciências Integradas e Língua Materna	28	CP	Cultura Portuguesa	2,5
EAEF	Expressões Artísticas e Educação Física	4			
	Total	42,5		*Total*	2,5

Curso de complemento de formação científica e pedagógica em Ensino Básico (1.º Ciclo)

Ramo de Expressões e Educação Físico-Motora, Musical, Dramática e Plástica (*)

1.4 — Plano de estudos:

Ano	Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC
			A	1.º s.	2.º s.	T	TP	SE	P	Total 1.º s.	Total 2.º s.	
1.º	CEC	Teoria do Currículo da Educação Infantil e Básica	×			0	1,5	0	0	1,5	1,5	2,0
	CEC	Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação Infantil e Básica	×			0	1,5	0	0	1,5	1,5	2,0
	CEC	Estudos Sócio-Educativos		×		0	3	0	0	3		2,0
	CILM	Ensino da Língua Portuguesa		×		2	1	0	0	3		3,0
	EAEF	Património Artístico e Identidade Cultural		×		0	3	0	0	3		2,0
	CEC	Psicologia da Criança e Intervenção Educacional			×	0	3	0	0		3	2,0
	CILM	Matemática			×	2	1	0	0		3	3,0
	CEC	Metodologias de Intervenção para Crianças com Necessidades Educativas Especiais			×	1	2	0	0		3	2,5
		Opção		×		1	2	0	0	3		2,5
		Total								15	12	21,0
2.º	CILM	Ciências do Meio Físico		×		2	1	0	0	3		3,0
	CILM	Estudo do Meio Social em Ensino Básico — 1.º Ciclo		×		2	1	0	0	3		3,0
	EAEF	Educação e Expressão Dramática		×		0	3	0	0	3		2,0
	EAEF	Educação e Expressão Físico-Motora		×		0	3	0	0	3		2,0
	CILM	Iniciação à Matemática e às Ciências do Meio Físico no Ensino Básico — 1.º Ciclo			×	0	3	0	0		3	2,0
	CILM	Ensino da Língua Portuguesa e Educação para a Comunicação Social			×	0	3	0	0		3	2,0
	EAEF	Educação e Expressão Musical			×	0	3	0	0		3	2,0
	EAEF	Educação e Expressão Visual e Plástica			×	0	3	0	0		3	2,0
	EAEF	Jogo e Arte Tradicionais		×		0	3	0	0	3		2,0
	EAEF	Projecto			×	0	0	8	0		8	4,0
		Total								15	20	24,0

(*) Confere o grau de licenciado, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto.

Opção:

Cultura Portuguesa (ILCH);
História Contemporânea (ICS).

2.4 — Síntese por áreas científicas:

Áreas científicas obrigatórias			Áreas científicas optativas		
Código	Área científica	UC	Código	Área científica	UC
CEC	Ciências da Educação da Criança	10,5	H	História	
CILM	Ciências Integradas e Língua Materna	16	CP	Cultura Portuguesa	2,5
EAEF	Expressões Artísticas e Educação Física	16			
	Total	42,5		*Total*	2,5

3 — Regime de precedências — não são estabelecidas precedências formais nestes cursos.
4 — Classificação final — a classificação final de cada curso é obtida a partir das classificações de cada disciplina e do factor de ponderação das respectivas unidades de crédito, de acordo com a fórmula seguinte:

$$\text{Média final} = \frac{\sum_{i=1}^{n} f_i C_i N_i}{\sum_{i=1}^{n} f_i C_i}$$

em que n é o número de disciplinas do plano de estudos, N_i é a classificação obtida em cada disciplina, C_i é o correspondente ao número de unidades de crédito de cada disciplina e f_i é o factor com valor 2 para as disciplinas de projecto e com o valor 1 para as restantes disciplinas.

Despacho n.º 19 262/99 (2.ª série). — A resolução SU-3/99, de 3 de Maio, aprovou a criação de dois cursos de qualificação na área de Educação Especial, destinados a educadores de infância e professores do ensino básico do 1.º ciclo, nos termos do Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e da Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro. Impõe-se agora proceder à aprovação dos respectivos planos de estudos.
Assim, sob proposta do conselho académico, determino:
1 — Os planos de estudos do curso de Intervenção Precoce e do curso em Aprendizagem e Comportamento, ambos na área de Qualificação de Educação Especial, ministrados na Universidade do Minho, são os constantes do anexo ao presente despacho.
2 — São igualmente fixados os regimes de precedências e os coeficientes de ponderação para o cálculo da classificação final relativos aos referidos cursos.
3 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 1999-2000.

15 de Setembro de 1999. — O Reitor, *Licínio Chainho Pereira.*

Curso de Problemas de Aprendizagem e Comportamento, na área de Qualificação em Educação Especial

1.2 — Plano de estudos:

Ano	Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC
			A	1.º s.	2.º s.	T	TP	SE	P	Total 1.º s.	Total 2.º s.	
1.º	CEC	Perspectivas Actuais em Educação na Diversidade		×		1	2	0	0	3		2,5
	CEC	Desenvolvimento e Diferenciação Curricular		×		1	2	0	0	3		2,5
	CEC	Metodologia de Investigação	×			2	1	0	0	3	3	6,0
	CEC	Avaliação de Alunos com Necessidades Especiais			×	1	2	0	0		3	2,5
	CEC	Adaptações Curriculares e Metodologias de Intervenção ...	×			2	1	0	0	3	3	6,0
	CEC	Práticas de Colaboração num Sistema Inclusivo	×		×	1	2	0	0		3	2,5
	CEC	Práticas para Um Modelo Inclusivo	×			0	0	1	3	4	4	3,5
		Total								16	16	25,5
2.º	CEC	Problemas de Aprendizagem	×			2	1	0	0	3	3	6,0
	CEC	Problemas de Comportamento		×		1	2	0	0	3		2,5
	CEC	Desenvolvimento e Perturbações da Linguagem			×	1	2	0	0		3	2,5
	CEC	Autismo e outras Perturbações do Desenvolvimento		×		1	2	0	0	3		2,5
	CEC	Projecto	×			0	0	14	0	7	7	7,0
		Total								16	13	20,5

2.2 — Síntese por áreas científicas:

Áreas científicas obrigatórias			Áreas científicas optativas		
Código	Área científica	UC	Código	Área científica	UC
CEC	Ciências da Educação da Criança	45,5	–	–	–
	Total	45,5		*Total*	–

3.2 — Regime de precedências — exige-se aprovação em Práticas para Um Modelo Inclusivo para a inscrição em Projecto.

4 — Classificação final — a classificação final do curso é obtida a partir das classificações de cada disciplina e do factor de ponderação das respectivas unidades de crédito, de acordo com a fórmula seguinte:

$$\text{Média final} = \frac{\sum_{i=1}^{n} fi\ Ci\ Ni}{\sum_{i=1}^{n} fi\ Ci}$$

em que *n* é o número de disciplinas do plano de estudos, *Ni* é a classificação obtida em cada disciplina, *Ci* é o correspondente ao número de unidades de crédito de cada disciplina e *fi* é o factor com valor 2 para as disciplinas de projecto e com o valor 1 para as restantes disciplinas.

Curso de Intervenção Precoce, na área de Qualificação de Educação Especial

1.1 — Plano de estudos:

Ano	Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC
			A	1.º s.	2.º s.	T	TP	SE	P	Total 1.º s.	Total 2.º s.	
1.º	CEC	Perspectivas Actuais em Educação na Diversidade		×		1	2	0	0	3		2,5
	CEC	Desenvolvimento e Diferenciação Curricular		×		1	2	0	0	3		2,5
	CEC	Metodologia de Investigação	×			2	1	0	0	3	3	6,0
	CEC	Avaliação de Alunos com Necessidades Especiais			×	1	2	0	0		3	2,5
	CEC	Adaptações Curriculares e Metodologias de Intervenção	×			2	1	0	0	3	3	6,0
	CEC	Práticas de Colaboração num Sistema Inclusivo			×	1	2	0	0		3	2,5
	CEC	Práticas para Um Modelo Inclusivo	×			0	0	1	3	4	4	3,0
		Total								16	16	25,0
2.º	CEC	Trabalho com Famílias em Intervenção Precoce			×	1	2	0	0		3	2,5
	CEC	Desenvolvimento Atípico na Infância		×		1	2	0	0	3		2,5
	CEC	Desenvolvimento e Perturbações da Linguagem			×	1	2	0	0		3	2,5
	CEC	Metodologia de Educação de Infância		×		1	2	0	0	3		2,5
	CEC	Perspectivas Actuais em Intervenção Precoce		×		2	1	0	0	3		3,0
	CEC	Projecto	×			0	0	7	0	7	7	7,0
		Total								16	13	20,0

2.1 — Síntese por áreas científicas:

Áreas científicas obrigatórias			Áreas científicas optativas		
Código	Área científica	UC	Código	Área científica	UC
CEC	Ciências da Educação da Criança	45,0	–	–	–
	Total	45,0		*Total*	–

3.1 — Regime de precedências — exige-se aprovação em Práticas para Um Modelo Inclusivo para a inscrição em Projecto.

Despacho n.º 19 263/99 (2.ª série). — A resolução SU-3/99, de 3 de Maio, aprovou a criação de vários cursos de qualificação para educadores de infância e professores do ensino básico do 1.º ciclo, nos termos do Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e da Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro. Impõe-se agora proceder à aprovação dos correspondentes planos de estudos.

Assim, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — Os planos de estudos dos seguintes cursos de qualificação ministrados na Universidade do Minho são os constantes do anexo ao presente despacho:

Curso de Qualificação em Escola Básica e do Território Educativo, na área de Qualificação de Administração Escolar e Administração Educacional;
Curso de Metodologia e Supervisão em Educação de Infância, na área de Qualificação de Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores;
Curso de Recursos Multimédia e Telemática Educacionais, na área de Qualificação de Comunicação Educacional e Gestão de Informação.

2 — São igualmente fixados os regimes de precedências e os coeficientes de ponderação para o cálculo da classificação final relativos aos referidos cursos.

3 — Os planos de estudos assim aprovados começam a vigorar no ano lectivo de 1999-2000.

15 de Setembro de 1999. — O Reitor, *Licínio Chainho Pereira.*

Curso de Qualificação em Escola Básica e do Território Educativo, na área de Qualificação de Administração Escolar e Administração Educacional

1.1 — Plano de estudos:

Ano	Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC
										Total		
			A	1.º s.	2.º s.	T	TP	SE	P	1.º s.	2.º s.	
1.º	CEC	Estudos Sócio-Educativos		×		0	3	0	0	3		2,0
	CEC	Psicologia da Criança e Intervenção Educacional			×	0	3	0	0		3	2,0
	CEC	Teoria do Currículo da Educação Infantil e Básica	×			0	1,5	0	0	1,5	1,5	2,0
	CEC	TIC na Educação Infantil e Básica	×			0	1,5	0	0	1,5	1,5	2,0
	SE	Sociologia das Organizações Educativas		×		2	1	0	0	3		3,0
	CEC	Educação Comunitária Ambiental		×		2	1	0	0	3		3,0
	CEC	Metodologia da Investigação Educacional I			×	1	2	0	0		3	2,5
		Opção I			×	2	1	0	0		3	3,0
		Total								12	12	19,5
2.º	CEC	Organização da Escola Básica e do Território Educativo		×		2	1	0	0	3		3,0
	CEC	Modelos de Organização Pedagógica da Educação Básica		×		2	1	0	0	3		3,0
	CEC	Administração Local da Educação Básica		×		2	1	0	0	3		3,0
	CEC	Metodologia da Investigação Educacional II		×		1	2	0	0	3		2,5
	CEC	Concepção e Organização de Projectos Educativos			×	0	3	0	0		3	2,0
		Opção II			×	2	1	0	0		3	3,0
	CEC	Projecto	×			0	0	9	0	9	9	9,0
		Total								21	15	25,5

Opção I:

Temas de Associativismo Educacional;
Sociologia da Educação;
Animação Comunitária e Cultural;
Políticas de Integração Social;
Educação Multicultural.

Opção II:

Inovação Curricular e Desenvolvimento Profissional;
Continuidade Educativa na Educação Básica Inicial;
Escola, Família e Cooperação Educativa;
Temas de Educação Pessoal e Social.

2.1 — Síntese por áreas científicas:

Áreas científicas obrigatórias			Áreas científicas optativas		
Código	Área científica	UC	Código	Área científica	UC
CEC	Ciências da Educação da Criança	36,0	CEC SE	Ciências de Educação da Criança/Sociologia da Educação.	6,0
SE	Sociologia da Educação	3,0			
	Total	39,0		*Total*	6,0

Curso de Metodologia e Supervisão em Educação de Infância, na área de Qualificação de Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores

1.2 — Plano de estudos:

Ano	Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC
										Total		
			A	1.º s.	2.º s.	T	TP	SE	P	1.º s.	2.º s.	
1.º	CEC	Psicologia da Criança e Intervenção Educacional	×			0	1,5	0	0	1,5	1,5	2,0
	CEC	Estudos Sócio-Educativos	×			0	1,5	0	0	1,5	1,5	2,0
	CEC	Teoria do Currículo da Educação Infantil e Básica	×			0	1,5	0	0	1,5	1,5	2,0
	CEC	Metodologia da Investigação Educacional I		×		2	1	0	0	3		3,0
	CEC	Metodologia da Investigação Educacional II			×	2	1	0	0		3	3,0
	CEC	TIC na Educação Infantil e Básica	×			0	1,5	0	0	1,5	1,5	2,0
	CEC	Modelos Pedagógicos de Educação de Infância	×			1	0,5	0	0	1,5	1,5	3,0
	CEC	Psicopedagogia da Linguagem	×			1	0,5	0	0	1,5	1,5	3,0
		Total								12	12	20,0

Ano	Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC
			A	1.º s.	2.º s.	T	TP	SE	P	Total 1.º s.	Total 2.º s.	
2.º	CEC	Organização Pedagógica da Educação de Infância		×		2	1	0	0	3		3,0
	CEC	Metodologia da Educação de Infância		×		0	3	0	0	3		2,0
	CEC	Supervisão de Educação de Infância		×		2	1	0	0	3		3,0
	CEC	Formação e Desenvolvimento Profissional dos Educadores de Infância.		×		0	3	0	0	3		2,0
	CEC	A Escola e o Envolvimento Parental			×	2	1	0	0		3	3,0
		Opção			×	2	1	0	0		3	3,0
	CEC	Projecto	×			0	0	9	0	9	9	9,0
		Total								21	15	25,0

Opções:

Intervenção Pedagógica em Creches;
Questões de Educação Multicultural;
Perspectivas Actuais da Educação Especial;
Temas de Educação Pessoal e Social;
Educação Comunitária Ambiental;
Temas de Associativismo Educacional;
O Uso da Narrativa na Educação Básica;
Profissão Docente e Condição Feminina;
Literatura Infantil;
Literatura Oral e Popular.

2.2 — Síntese por áreas científicas:

Áreas científicas obrigatórias			Áreas científicas optativas		
Código	Área científica	UC	Código	Área científica	UC
CEC	Ciências da Educação da Criança	42,0	CILM CEC	Ciências Integradas e Língua Materna Ciências da Educação da Criança	3,0
	Total	42,0		*Total*	3,0

Curso de Recursos Multimédia e Telemática Educacionais, na área de Qualificação de Comunicação Educacional e Gestão da Informação

1.3 — Plano de estudos:

Ano	Área científica	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC
			A	1.º s.	2.º s.	T	TP	SE	P	Total 1.º s.	Total 2.º s.	
1.º	CEC	Estudos Sócio-Educativos		×		0	3	0	0	3		2,0
	CEC	Psicologia da Criança e Intervenção Educacional			×	0	3	0	0		3	2,0
	CEC	Teoria do Currículo da Educação Infantil e Básica	×			0	1,5	0	0	1,5	1,5	2,0
	CEC	TIC na Educação Infantil e Básica	×			0	1,5	0	0	1,5	1,5	2,0
	CEC	Metodologia da Investigação Educacional I		×		2	1	0	0	3		3,0
	CEC	Teoria da Imagem	×			1,5	0	0	0	1,5	1,5	3,0
	CEC	Tecnologias de Informação e Comunicação — Aplicações	×			0	1,5	0	0	1,5	1,5	2,0
	CEC	Opção I			×	1	2	0	0		3	2,5
		Total								12	12	18,5
2.º	CC	Sociologia da Comunicação e dos Media		×		2	1	0	0	3		3,0
	CEC	Metodologia da Investigação Educacional II		×		2	1	0	0	3		3,0
	CEC	Organização e Gestão de Centros de Recursos	×			1,5	1,5	0	0	1,5	1,5	2,5
	CEC	Opção II		×		0	1	0	2	3		1,5
	CEC	Metodologias de Intervenção para Crianças com Necessidades Educativas Especiais.			×	1	2	0	0		3	2,5
	CEC	Integração Curricular das TIC	×			1,5	1,5	0	0	1,5	1,5	2,5
	CEC	Opção III			×	1	2	0	0		3	2,5
	CEC	Projecto	×			0	0	9	0	9	9	9,0
		Total								21	21	26,5

Opção I:

Imagem Fixa;
Vídeo;
Sistemas Multimedia;
Telemática.

Opção II:

Aplicações no Campo da Imagem Fixa;
Aplicações no Campo do Vídeo;
Projectos Multimedia;
Robótica e Tecnologia de Controle.

Opção III:

Concepção e Organização de Projectos Educativos;
Educação Multicultural;
Educação para a Comunicação Social;
Educação, Lazer e Tempos Livres.

2.3 — Síntese por áreas científicas:

Áreas científicas obrigatórias			Áreas científicas optativas		
Código	Área científica	UC	Código	Área científica	UC
CEC CC	Ciências da Educação da Criança ..... Ciências da Comunicação	38,0 3,0	CEC	Ciências de Educação da Criança	4,0
	Total	41,0		*Total*	4,0

3 — Regime de precedências — nestes cursos não são definidas precedências.
4 — Classificação final — a classificação final do curso é obtida a partir das classificações de cada disciplina e do factor de ponderação das respectivas unidades de crédito, de acordo com a fórmula seguinte:

$$\text{Média final} = \frac{\sum_{i=1}^{n} f_i C_i N_i}{\sum_{i=1}^{n} f_i C_i}$$

em que n é o número de disciplinas do plano de estudos, Ni é a classificação obtida em cada disciplina, Ci é o correspondente ao número de unidades de crédito de cada disciplina e fi é o factor com valor 2 para as disciplinas de projecto e com o valor 1 para as restantes disciplinas.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Rectificação n.º 2301/99. — Para os devidos efeitos, rectifica-se que na publicação (aviso n.º 12 803/99) inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 17 de Agosto de 1999, a p. 12 209, relativamente à composição do júri, foi o mesmo alterado por despacho da administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa de 6 de Setembro de 1999, pelo que, onde se lê:

«12 — [. . .]

Presidente — Licenciada Isabel Maria Barreira Pimenta, directora de serviços.
Vogais efectivos:

Rui Fernando Vieira Alexandre, chefe de repartição.
Maria Germana Costa Nunes Coelho, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Alcina Rodrigues da Mota Pereira, chefe de secção.
Isabel Maria Rodrigues da Costa de Oliveira Gama, chefe de secção.»

deve ler-se:

«12 — [. . .]

Presidente — Rui Fernando Vieira Alexandre, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

Maria Germana Costa Nunes Coelho, chefe de secção.
Maria Alcina Rodrigues da Mota Pereira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Rodrigues da Costa de Oliveira Gama, chefe de secção.
Filomena Maria Diniz Rebordão Nunes, chefe de secção.»

6 de Setembro de 1999. — A Administradora para a Acção Social, *Maria do Céu Amaral.*

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1999, a partir do dia 1 de Abril, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 1999

CD-ROM (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000$00	39 000$00
Histórico (1974-1997) (*a*)	70 000$00	91 000$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000$00	

Internet (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
DR, 1.ª série	10 000$00	12 000$00
Concursos públicos, 3.ª série	10 500$00	13 500$00
1.ª série + concursos	18 000$00	23 000$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
(*a*) Processo em fase de certificação pelo ISQ. Disponíveis onze anos. CD-ROM dos anos de 1987 a 1997, dos quais cinco são duplos.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

480$00 — € 2,39

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa
  Telef. (01)383 58 00 Fax (01)383 58 34
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250–100 Lisboa
  Telef. (01)394 57 00 Fax (01)394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050–148 Lisboa
  Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000–136 Lisboa
  Telef. (01)781 07 00 Fax (01)781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070–103 Lisboa
  (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
  Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500–392 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050–294 Porto
  Telefs. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000–173 Coimbra
  Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

Diário da República Electrónico: **Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt • Correio electrónico: dre @ incm.pt • Linha azul: 0808 200 110 • Fax: 394 57 50**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa